



**ATA DA  
15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ODIVELAS**

No dia 31 de julho de 2013, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----  
-----

**Agendados:** -----  
-----

**Ponto 1.1 – Aprovação da Ata da 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 18 de agosto de 2010.** -----  
-----

**Ponto 2.1 – Proposta do Projeto de Decisão de Adjudicação para Aquisição de Prestação de Serviço de Auditoria Externa. (DJGFP/DFA)** -----  
-----

**Ponto 3.1 – Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e o Hospital Beatriz Ângelo. (PRES)** -----  
-----

**Ponto 3.2 – Proposta de Alteração do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e seu Regulamento de Liquidação e Cobrança do Município de Odivelas. (PRES)** -----  
-----

**Ponto 3.3 - Proposta de Alteração da Denominação do Agrupamento de Escolas nº 2 de Odivelas para Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino - Póvoa de Santo Adrião. (DGEJCA/DPISE)** -----  
-----

**Ponto 3.4 - Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas Relativas à Utilização de Instalações Desportivas Municipais para a Época Desportiva de 2013/2014. (DGEJCA/DDD)** -----  
-----

**Ponto 3.5 – Proposta de Transferência de Verbas para o Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, relativo à Comparticipação das Refeições dos Alunos e Despesas de Funcionamento da EB1 e JI Porto Pinheiro, para o Ano Letivo 2013/2014; Proposta de Alteração da Cláusula 4.ª do Acordo de Colaboração e Cooperação celebrado entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Agrupamento de**



**Escolas Moinhos da Arroja no âmbito da Participação das Refeições Escolares do JI e 1º CEB da EB1/JI Porto Pinheiro. (DGEJCA/DPISE)** -----

**Ponto 3.6 - Proposta de Aprovação de Celebração de Contrato de Autonomia com o Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas, o Ministério da Educação e Ciência, a Câmara Municipal de Odivelas e Outros Parceiros. (DGEJCA/DPISE)** -----

**Ponto 3.7 – Proposta de Continuidade da Parceria com a Associação de Pais da EB1/JI Veiga Ferreira e Transferência de Verbas para Participação das Refeições Escolares no Ano Letivo 2013/2014. (DGEJCA/DPISE)** -----

**Ponto 4.1 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal - Rancho Folclórico “Os Camponeses de Odivelas” - Festival de Folclore, Freguesia de Raposa, Concelho de Almeirim, para o dia 3 de Agosto de 2013. (DGEJCA/DCTPCB/SDC)** -----

**Ponto 4.2 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal - Rancho Folclórico e Etnográfico “Os Moleiros do Pomarinho” - Festival de Folclore, Freguesia de Almargem do Bispo, Concelho de Sintra, para o dia 17 de Agosto de 2013. (DGEJCA/DCTPCB/SDC)** -----

**Ponto 5.1 - Procº 31158/OM – Bairro Casal do Rato – Freguesia da Pontinha – Proposta de Receção Definitiva das Obras de Urbanização – Alvará n.º 14/89 de 12 de novembro de 1989. (DGOU)** -----

**A reunião iniciou-se com as seguintes presenças:** -----

**Vice-Presidente:** -----

**MÁRIO MÁXIMO DOS SANTOS** -----

**Vereadores:** -----

**BERNÂNI MANUEL MARQUES CARVALHO** -----

**MARIA NATÁLIA PEREIRA DOS SANTOS** -----

**CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO** -----

**HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS** -----

**SANDRA CRISTINA DE SEQUEIROS PEREIRA** -----



MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA -----

A Senhora Presidente não esteve presente na reunião, tendo sido substituída pelo Senhor Vice-Presidente, o Vereador Mário Máximo.-----

O Senhor Vereador Rui Francisco não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Natália Santos. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira e o Senhor Vereador Paulo Aido não estiveram presentes na reunião tendo sido as suas faltas devidamente justificadas.-----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia vinte e nove de julho de dois mil e treze, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 3.866.213,19 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e treze euros e dezanove cêntimos).-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Senhor Presidente em Exercício deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, do seguinte documento: -----

- Proposta N.º 38/JML/2013 da AML – Transferência do Batalhão do Regimento de Engenharia n.º1 (RE1).--
- Informação ao Executivo Municipal referente à celebração de contratos de prestação de serviços, em julho de 2013. -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiu a intervenção que seguidamente se transcreve: -----



"A questão que eu queria colocar prende-se com um ofício que foi remetido, pelo menos, a algumas juntas de freguesia, presumo que terá sido a todas, de uma empresa "Aqualia Gestion Integral del Água", a solicitar informação sobre as queixas, reclamações e problemas, relacionados com o abastecimento de água e saneamento. -----

Nós gostávamos de saber se a Câmara Municipal conhece este pedido de informação feito às juntas de freguesia. Presumimos que este pedido de informação que esta empresa está a fazer esteja relacionado com o concurso para a privatização da água, e nesse sentido solicita o agendamento de uma reunião com carácter de urgência. -----

Gostávamos de saber se a Câmara conhece, a que título é que esta empresa está a fazer este contacto com as juntas de freguesia, porque dizendo eles que tem a ver com o facto de quererem concorrer ao concurso público para a concessão da água, que estão efetivamente a fazer esta solicitação às juntas de freguesia. -----

Nós consideramos muito estranho que haja uma entidade externa, uma empresa que se dirige às juntas de freguesia a pedir reuniões para falarem sobre os problemas, as queixas e as reclamações do abastecimento de água. -----

Não percebemos porque é que o faz. -----

Entendemos que esse tipo de informação e de esclarecimentos, no âmbito do concurso que a maioria que gere esta Câmara com a nossa oposição entendeu lançar, este tipo de informação que os concorrentes necessitassem, a ser fornecida, e provavelmente terá que o ser, devê-lo-ia ser diretamente pela Câmara Municipal. -----

Não percebemos, se existirem cinco ou seis candidatos, cinco ou seis concorrentes, esses cinco ou seis concorrentes vão solicitar às juntas de freguesia cinco ou seis reuniões para obter este tipo de informação. -----

Qu de facto esta empresa sente-se nalguma situação de privilégio ou nalguma situação preferencial que a leve a tomar esta iniciativa? -----

Não queremos acreditar que efetivamente isto corresponda a algum comportamento ou informação da Câmara ou que decorra de uma situação mais estranha que nós não conseguimos perceber, e muito menos queremos acreditar que tenha alguma coisa a ver com os boatos e os rumores que correm de que já se sabe que a água em Odivelas vai para os espanhóis. -----

Efetivamente gostávamos de ter alguma informação sobre isto. Sobretudo se a Câmara conhece a que título é que esta empresa se dirige diretamente às juntas de freguesia a pedir esta informação. -----

Achamos tudo isto algo irregular, algo estranho. -----

Os espanhóis costumam dizer que não acreditam em bruxas mas que "lás ai, lás ai"...e nós cá estaremos para ver. -----

Muito obrigado" -----



**O Senhor Presidente em Exercício**, deu a palavra ao Dr. Hernâni Boaventura que referiu que, enquanto presidente do júri desse concurso, não tinha conhecimento do envio dessa carta às juntas de freguesia por parte da Aquália.-----

**A Senhora Vereadora Natália Santos;** -----  
Que agradeceu o esclarecimento do Dr. Hernâni Boaventura. Solicitou ao Sr. Presidente que pudesse distribuir cópia da carta enviada pela empresa "Aquália" pelos restantes Vereadores para conhecimento da mesma. -----

**O Senhor Vereador Carlos Bodião;** -----  
Referiu que será normal que empresas concorrentes a qualquer concurso solicitem informação sobre o estado do território no qual pretendem investir. -----  
Mencionou que recebeu uma carta do Tribunal de Contas a dar conhecimento do arquivamento das queixas apresentadas no seguimento de uma inspeção relativa a verbas do PDCJF referente a zonas verdes e publicidade e que não teriam sido entregues às Juntas de Freguesia do Concelho. -----  
Referiu-se à resposta enviada pela SIMTEJO relativamente à situação apresentada pelo Presidente da Junta da Póvoa de Sto. Adrião sobre a estação elevatória, na qual refere que não há fundamento para as queixas mencionadas e que a estação elevatória funciona muito bem. -----

**O Senhor Vereador Paulo César Teixeira;** -----  
Referiu-se ao concurso para o abastecimento de água e aos vários concorrentes. -----

**Senhora Vereadora Natália Santos;** -----  
Referiu que há vária informação sobre este processo de concessão de água que os Vereadores da CDU desconhecem. -----  
Mencionou que é natural que os empresários queiram recolher o máximo de informação sobre o negócio no qual vão investir. A estranheza recai sobre o facto do pedido de informação e de reunião ser solicitado às Juntas de Freguesia e não à Câmara Municipal que é a entidade que lança o concurso e que deveria ter prestado a informação necessária para conhecimento dos concorrentes. -----

**O Senhor Vereador Paulo César Teixeira.** -----  
Referiu que se a informação tivesse sido solicitada à Câmara Municipal que não haveria qualquer problema em fornecer a mesma, uma vez que ela se encontra na plataforma e é pública. Mais referiu que o conhecimento que tem sobre o concurso e outros detalhes, é porque o processo foi por ele apresentado em reunião de Câmara e não por ter tido acesso a informação privilegiada. -----



-----  
**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi**, pela bancada do PS, proferiu a Declaração Política, “A Rede Escolar. Quando e Como eu Quiser!” e apresentou o Voto de Congratulação, “Dra. Ana Maria Dias Bettencourt”, que seguidamente se transcrevem: -----

-----  
Declaração Política: “A rede escolar. Quando e Como eu Quiser!” -----

-----  
“**O Partido Socialista** em Odivelas tem desde sempre definido como estratégia política a aposta firme na Educação no Concelho de Odivelas. **Na Educação para Todos! Na Educação Equitativa e Igualitária** para todos os cidadãos independentemente das suas condições socioeconómicas. -----

-----  
O Insucesso e abandono escolar é atualmente uma das principais fontes de preocupação não só a nível nacional, como também a nível da União Europeia (EU). -----

-----  
O plano da UE para combater o abandono escolar precoce tem por objetivo reduzir a taxa média de abandono para menos de 10% até 2020. Os países membros são incentivados a elaborar políticas que abranjam todos os ciclos de ensino de forma a eliminar as causas do abandono precoce, atacando os problemas na raiz e dando uma segunda oportunidade aos jovens que queiram voltar a estudar. -----

-----  
Este plano centra-se em três áreas essenciais: **a Prevenção**: Melhorar a igualdade de acesso a um ensino pré-escolar de qualidade (em Odivelas, o alargamento da oferta educativa, a construção de novas salas de jardim de infância possibilitou a muitas crianças o seu ingresso no ensino pré-escolar, que de outra maneira seria inviável); **a Intervenção**; É fundamental elaborar sistemas de orientação e de apoio pedagógico personalizado e reforçar a cooperação com os pais (em Odivelas, a conjugação de sinergias com os pais e encarregados de educação para a promoção de atividades e estratégias educativas eficazes tem sido uma constante); **a Compensação**: Os alunos em situação de abandono escolar devem poder beneficiar de uma “segunda oportunidade” para adquirirem as qualificações que deveriam possuir. As “escolas de segunda oportunidade” devem ter turmas mais pequenas e métodos pedagógicos mais personalizados e flexíveis em relação ao ensino tradicional (em Odivelas, o Projeto SEI! Odivelas desde 2010 tem desenvolvido um vastíssimo trabalho com alunos em elevado risco de insucesso escolar, procurando promover juntos dos alunos, famílias e agentes educativos projetos de vida). -----

-----  
A nível nacional, têm sido diversos os capítulos levados a cabo pelo Ministério da educação e Ciência (MEC), com base na famigerada Política Educativa em Curso (PEC). Política esta, que tem colocado em causa direitos fundamentais numa sociedade democrática, que deverá ter como principal âmago a coesão, a equidade social e a igualdade de oportunidades. -----

-----  
O rol de capítulos é infinito. Mas a natureza desses mesmos capítulos, traduz-se numa única coisa: a destruição da **ESCOLA PÚBLICA**. -----

-----  
Pode-se destacar desta PEC, o empobrecimento da classe profissional; o concurso de colocação de professores baseado numa política meramente mesquinha e economicista; a diminuição de recursos



pedagógicos especializados colocando à margem inúmeras as crianças com Necessidades Educativas Especiais; a tentativa tiva de de colocar fim à Escola a Tempo Inteiro, o que se irá refletir na agudização das condições económicas das famílias, pois para trabalhar, se é que trabalha, a família necessita de colocar as suas crianças à guarda de alguém; a criação de Mega agrupamentos, o que leva ao rompimento da importância das estratégias de proximidade junto dos alunos e suas famílias; a aposta na fórmula “qui redouble, redoublera” por forma a castigar os alunos e quebrar o facilitismo; o asfixiamento das escolas e direções, atualmente entupidas com legislação, despachos e normas, numa absoluta política trapalhona do vai e vem; o aumento do n.º de alunos por turma, ignorando o relatório anual “Education at a Glance 2012” da OCDE, o qual refere apesar de Portugal ter investido no sentido de proporcionar mais tempo de trabalho aos alunos, foi o país em que o número de alunos por turma mais cresceu o que degrada a qualidade do ensino. -----

O último capítulo conhecido até agora, poderá intitular-se: **a Rede Escolar quando e como eu (MEC) quiser!** -----

A definição da rede de escolar a nível nacional e mais particularmente no Concelho de Odivelas, além de demasiado tardia, tem sido verdadeira aventura. Pois imaginemos um número elevado de alunos, para os quais urge definir um projeto de vida, a sua continuidade numa resposta educativa específica às suas necessidades, interesses e vocação, para os quais não existe uma rede definida. Quando conhecida, de forma apressada, as escolas de tudo fazem para responder e e corresponder às necessidades dos alunos e famílias. A surpresa surge...Depois de se pensar que já está feito o trabalho que compete aos agentes educativos, o MEC surpreende tudo e todos ao informar que a Rede Escolar, possivelmente sofreu “pequenas” alterações. A bem da verdade, estas alterações colocam em causa o trabalho das direções, dos professores, dos profissionais da educação e desorientam as famílias, que pensavam já ter definido o percurso dos seus filhos para o próximo ano. O mês de agosto terá um sabor amargo, com um Ministro que ora diz uma coisa, ora diz outra. Impõe a redução do número de turmas em todos os tipos de ensino. Mas as escolas que fiquem descansadas, pois nenhum aluno ficará de fora; “isto é apenas uma proposta”; “nenhum aluno o ficará sem turma”. -----

Será que alguém saberá: que turma, em que escola e com que dimensão? -----

O MEC decidiu definir a rede escolar para o próximo ano letivo, numa absoluta atitude de intransigência e à revelia das propostas desenvolvidos pelas escolas. Para quê ter em conta as necessidades das escolas? Para quê consultar os professores e e direções? Só porque são detentores de um profundo conhecimento da realidade, contexto e demografia do seu território? Não parece que isso seja tão evidente para o MEC e para a sua PEC. -----

A diminuição do número de turmas irá afetar sobretudo o Ensino Profissional e Cursos de Educação e Formação, ação, no âmbito âmbito dos Percursos Curriculares Alternativos e dos Programas Integrados de



Educação e Formação. Não nos deixemos enganar... o objetivo é a diminuição massiva de recursos humanos. -----

**E qual a realidade em Odivelas, relativamente a este último capítulo?** -----

Em Odivelas... a oferta da Rede Educativa além de pecar por tardia, além dessa oferta ser reduzida e pouco ampla às necessidades do território, as escolas foram surpreendidas com mais um despacho, surpresa, o que representa em algumas escolas o caos. -----

Em Odivelas... foram encerrados cursos de educação e formação, com procura significativa por parte dos jovens. -----

Em Odivelas... o único curso profissional da área de informática, foi encerrado, sem ter em conta as necessidades do território, a opinião das escolas, as motivações dos jovens e as expectativas das famílias. --

Em Odivelas... cerca de 30 alunos estão sem qualquer resposta educativa. Possivelmente serão encaminhados para outras respostas educativas, não se sabe muito bem quando, para para onde e de que forma. -----

Em Odivelas... e devido às políticas arrasadoras do MEC, existe um número considerável de jovens que não finalizam a escolaridade obrigatória, porque chumbam e por esse motivo não existem para si respostas educativas, tais como o ensino noturno. -----

**O Presidente da Câmara, em Exercício e os Vereadores do PS"** -----

**Voto de Congratulação "Dra. Ana Maria Dias Bettencourt":** -----

"O Conselho Nacional de Educação, criado em 1982, pelo Decreto-Lei n.º 152/82, de 22 de Abril, como um órgão superior de consulta do então Ministro da Educação e das Universidades, com o objetivo de "propor medidas que garantissem a adequação permanente do sistema educativo aos interesses dos cidadãos portugueses". -----

Em 1987, na sequência da Lei de Bases do Sistema Educativo de 1986, veio a ser instituído pela Assembleia da República, através da Lei N.º31/87, de 9 de Junho, com a matriz que ainda hoje o caracteriza, deixando o presidente de ser um representante do Ministro e passando a ser eleito pela Assembleia da República por maioria absoluta dos deputados com efetividade de funções. -----

No ano seguinte, em 1988, são promovidos alguns ajustamentos que a prática aconselhou, nomeadamente os que se relacionam com o funcionamento da Comissão Permanente (Decreto-Lei n.º89/88, de 10 de Março) e os que decorrem da constituição de um Conselho Administrativo que permite operacionalizar as competências que lhe advêm do seu estatuto de autonomia administrativa e financeira (Decreto-Lei n.º423/88, de 14 de Novembro). -----

Desde então, embora tenham sido posteriormente introduzidos outros ajustamentos, nomeadamente em 1991, 1996, 2005 e 2009, o Conselho Nacional de Educação (CNE) manteve a matriz adotada em 87, na



qual se destacam as suas funções consultivas e ampla representatividade, com um elevado grau de independência e orientado para a formação de consensos. -----

O CNE é composto por 68 personalidades representativas de instituições e entidades tão diversas e visões distintas sobre a Educação, os partidos políticos com assento parlamentar na Assembleia da República, o Governo, as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, as CCDR's, a ANMP, as instituições do ensino superior e politécnico, as organizações sindicais dos profissionais do setor, bem como, entre outras, as associações de estudantes dos ensinos secundário, universitário e politécnico. -----

Esta amplitude representativa constitui um fator de valorização e enriquecimento pela pluralidade de opiniões e diversidade de visões estratégicas e concetuais sobre as mais variadas matérias educativas, o que torna a atribuição de estabelecer consensos um exercício difícil de concretizar. -----

As instituições refletem, em boa medida, a atitude e personalidade dos seus maiores responsáveis, nomeadamente no que concerne à competência, dinâmica, empenhamento, sensibilidade e iniciativa que revelam e desenvolvem. E o Conselho Nacional de Educação é disso exemplo. -----

A Senhora Dra. Ana Maria Dias Bettencourt, presidente do CNE desde 2009 até à passada 2ª feira, dia 29 de julho, revelou um espírito de missão e um sentido de responsabilidade e de independência no exercício do cargo que, pela sua enorme dimensão, apenas semelhante à competência, visão estratégica, idoneidade, humanismo e integridade democrática que demonstrou e aplicou em todas as suas ações e decisões ao longo do seu mandato. -----

Enquanto Presidente do CNE, a Dra. Ana Maria Bettencourt demonstrou uma capacidade invulgar para antecipar os cenários apenas possível através do acompanhamento atento e permanente que dispensou nos últimos 4 anos, o que permitiu fomentar a reflexão, o estudo e o debate aprofundado e rigoroso sobre a Educação em Portugal e o seu enquadramento no contexto europeu e global. -----

par desta árdua e importante tarefa, o CNE, sob a égide da Dra. Ana Maria Bettencourt, desenvolveu uma dinâmica intensa e regular que se revelou fundamental para a melhoria da Educação no nosso país. As diversas propostas e recomendações sobre as mais relevantes matérias, o aprofundamento e promoção do diálogo entre os diferentes agentes, a realização e criação de espaços de reflexão e debate, bem como a elaboração e publicação de importantes estudos e relatórios e, ainda, o estabelecimento de consensos alargados sobre as matérias educativas são apenas exemplos da atividade do CNE. -----

Muito embora a Educação seja uma área sempre imperfeita e inacabada, o Executivo da Câmara Municipal de Odivelas, pretende reconhecer e enaltecer a Sra. Dra. Ana Maria Dias Bettencourt, pelo seu contributo inestimável que, enquanto Presidente do Conselho Nacional de Educação, entre 2009 e 2013, conferiu para a promoção do sucesso educativo, para o aumento da qualificação e formação académica, profissional e cívica, para a valorização da Educação e qualidade da Escola Pública e, sobretudo, para a promoção da igualdade e coesão social em Portugal e para o aprofundamento da cidadania e participação cívica dos portugueses." -----

O Senhor Vereador **Hernâni Carvalho**, Independente, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", apresentou o Requerimento B - "Ponto de Situação e Pedido de Resposta a Requerimentos Anteriormente Apresentados e a Solicitações feitas junto dos Serviços Municipais", que seguidamente se transcreve: -----

"Tendo presente quer o disposto no artº. 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, quer o disposto na alínea s), do nº. 1, do artº. 68º., do Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, se digne providenciar resposta, no prazo de 10 dias úteis, ao pedido de informação anteriormente apresentado, a saber: -----

Procº nº	Assunto	Reunião da CMO			
		Descrição	Data	Espera	Intervenção
AA.02/03-2010	Património Municipal / Imobilizado Municipal. Pedido de Fornecimento de Elementos Cadastrais.	5ª. Reunião Ordinária	10/03/10	1239 dias	PAOD, Requerimento "HC.C" (Ofº. 01/GVHC/2011)
AA.03/10-2012	Reparações por Não-Conformidades resultantes da Obra da Urbanização da Mãe d'Água, por parte da Hagen.	12ª. Reunião Ordinária	19/06/13	42 dias	PAOD, Requerimento "HC.C" (Ofº. 22/GVHC/2013)

De igual forma, suscita-se que as 16 solicitações feitas directamente aos serviços, conforme lista em anexo sejam objecto de resposta: -----

- 6, respeitantes aos pelouros da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal; -----
- 2, respeitantes ao pelouro do Sr. Vereador Carlos Maio Bodião; -----
- 3, respeitantes aos pelouros do Sr. Vereador Hugo Manuel dos Santos Martins; -----
- 1, respeitante aos pelouros do Sr. Vereador Mário Máximo dos Santos; -----
- 4, respeitantes aos pelouros do Sr. Vereador Paulo César Prata Teixeira. -----

Sugere-se que os serviços quando interpelados por este Vereador, ao invés de fecharem as respectivas distribuições possam informar do ponto de situação. -----

Com os melhores cumprimentos," -----

A lista mencionada como anexo encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente ata pelo que se dá por reproduzida. -----

Referiu-se ainda ao concurso da concessão de água e à forma como a empresa Aquália solicitou as informações às juntas de freguesia. -----

Eram 10h28m quando o Senhor Presidente em Exercício, suspendeu os trabalhos. -----

Eram 10h35m quando os trabalhos foram retomados. -----

O Senhor Vereador **Hernâni Carvalho**, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, proferiu a declaração política, “Revistas, Anúncios e Promessas versus Realidade”, que seguidamente se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL

Odivelas



“Recentemente a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal de Odivelas fez distribuir pelas caixas de correio dos odivelenses 80.000 exemplares de uma revista municipal, que alegadamente pretendeu dar a conhecer as iniciativas desenvolvidas durante o ano de 2012. -- Houve quem quisesse conhecer os custos de produção e distribuição desta publicação. Mas eu considero isso tão importante quanto observar a veracidade da propaganda ali inscrita. ----- Não se barriquem já as mentes mais aguerridas com o termo “propaganda”. Sob o ponto de vista etimológico significa o acto de difundir algo. Aliás, o uso da expressão “propaganda” é até muito católico. Começou no século XVIII, quando o Papa Gregório XV quis supervisionar a expansão da fé cristã nas missões estrangeiras. -----

Portanto originalmente o termo não foi pejorativo. -----

**Primeira conclusão, a Sr.<sup>a</sup> Presidente quis difundir algo. Fê-lo.** No entanto, primeiro o sobrinho de Freud, ao serviço dos EUA, e depois Goebels ao serviço de Hitler, fizeram da propaganda uma eficaz arma de convencimento político. Aqui chegados, é que a porca torce o rabo. Ou seja, a propaganda existe. Serve para difundir o que o político diz. Se faz ou não, logo se vê. Foi o que fiz. Fui ver. -----



Novo Jardim no Olival Basto

A freguesia do Olival Basto “ganhou” um novo jardim. Batizado de “Jardim Portas da Entrada”, o novo espaço está localizado no início da Calçada de Carriche. A inauguração contou com um desfile da Fanfara dos Bombeiros Voluntários de Odivelas, desde o jardim até ao espaço Mútiusos, na mesma freguesia. Ao longo do percurso, foi visível a presença de muitos populares que fizeram questão de sair à rua para saudar o 25 de abril.

18 | revista municipal | maio 2013

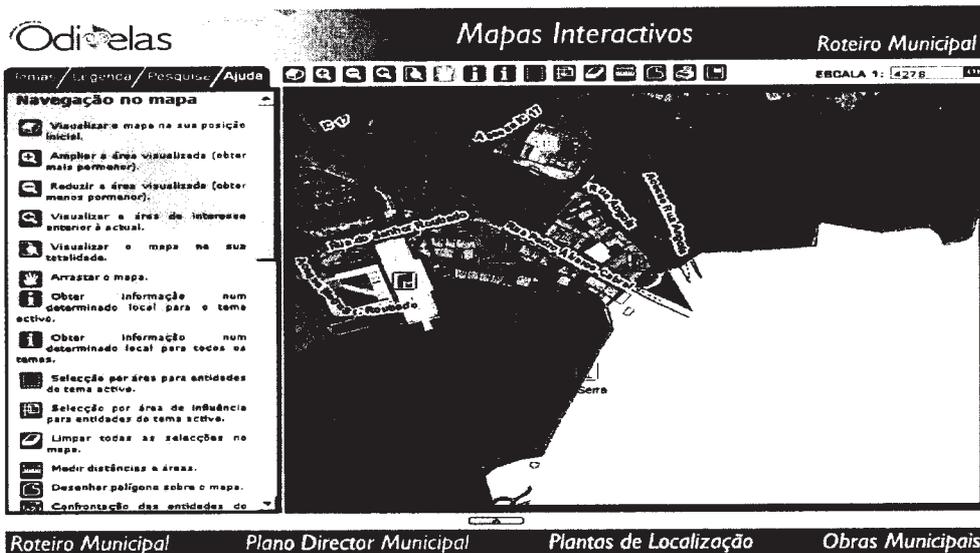
**A segunda conclusão tirada é que a propaganda foi paga pelos munícipes!** -----

Propagar os actos do executivo é uma coisa, fazer propagar um caderno de boas intenções pode até ser uma mudança de atitude, mas é outra e propagandear um conjunto de coisas não verificáveis é outra ainda... -----

**Fui ver e nada vil** -----

Na revista, é feita referência à inauguração de um novo Jardim no Olival Basto, cujo nome atribuído foi de “Jardim Portas da Entrada”. O acto ocorreu no dia 25 de Abril de 2012. -----

Ora a verdade é que as cartografias disponibilizadas nos sítios do Município de Odivelas, e no de Lisboa, apontam aquele espaço como pertencendo ao território gerido por António Costa, ou seja Lisboa. -----  
 A semana passada este executivo aprovou mais um empréstimo de 3,2 milhões de euros, com os votos favoráveis do PSD e PS e com o meu voto contra. Será que contaram com o dinheiro pedido para fazer mais obras em Lisboa? Não aconselho! -----  
 Mas este foi apenas um ponto da propaganda escrita nos 80.000 exemplares da revista paga pelos municípios de Odivelas, mas que não se sabe quanto custou. -----





---

---

---

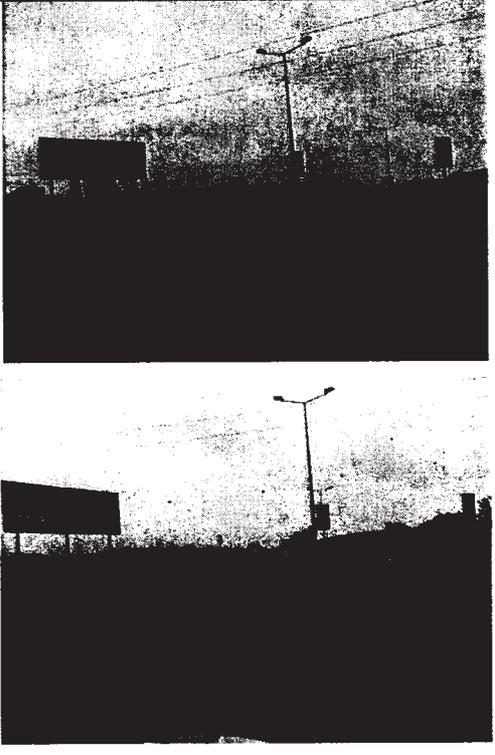
---

---

---

---

---

Freguesia	Intervenção	Situação Existente
<p style="text-align: center;"><b>Famões</b></p>	<p><b><u>Ligação da T14 à Rua Viriato:</u></b>                      Como se documenta com registos fotográficos, a única coisa que ali se instalaram foram painéis de propaganda política.</p>	

---

---

---

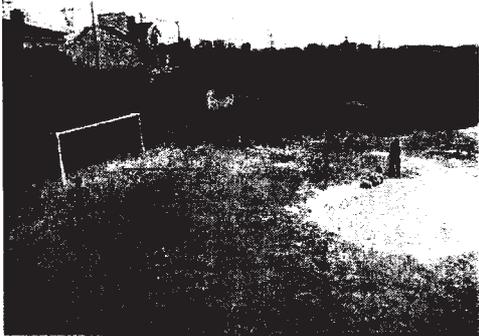
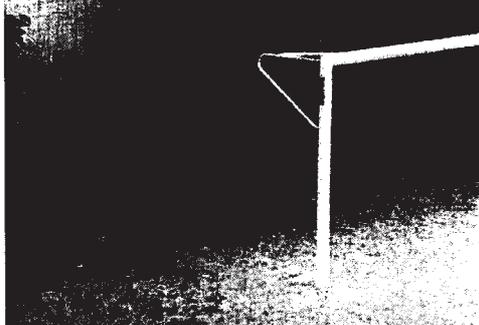
---

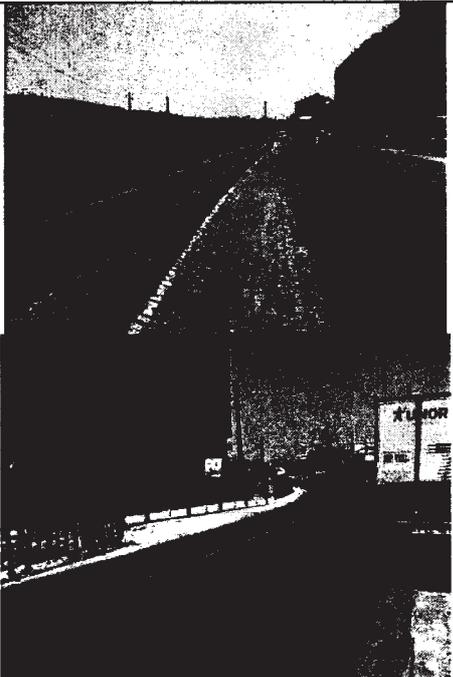
---

---

---

---

Freguesia	Intervenção	Situação Existente
<p style="text-align: center;"><b>Pontinha</b></p>	<p><b><u>Criação de Parque de Recreio e Lazer no Bairro da Milharada:</u></b></p> <p>Como se documenta com registos fotográficos, a única coisa que ali se instalaram foram balizas de homologação duvidosa.</p>	  
	<p><b><u>Arranjo da envolvente à EB1 Casal da Serra:</u></b></p> <p>Não se vislumbra nada no local. Ali nem sinalética de trânsito se detecta. À entrada da Rua General Humberto Delgado, falta sinal indicador de via sem saída.</p>	

Freguesia	Intervenção	Situação Existente
<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Póvoa de Santo Adrião</p>	<p><b><u>Implementação de passeio pedonal na EN8 (entre o Largo Major Rosa Bastos e a Avenida Luís de Camões):</u></b></p> <p>Como se documenta com registos fotográficos, o passeio pedonal existente é aquele que sempre existiu, a berma da estrada e respectivas caleiras de águas pluviais.</p>	
	<p><b><u>Limpeza da Ribeira da Póvoa:</u></b></p> <p>Como se documenta com registos fotográficos, a limpeza está longe de acontecer.</p> <p>Todavia, as propostas que vieram a esta Câmara, pela mão do Senhor Vereador Paulo Aido, em 13/01/2010, em 02/06/2010, em 01/09/2010, em 23/11/2010, em 28/04/2011, no sentido de se colocarem protecções junto a esta linha de água, continuam sem fazer sentido, não se assegurando a segurança dos transeuntes.</p>	

Freguesia	Intervenção	Situação Existente
<p style="text-align: center;"><b>Ramada</b></p>	<p><b><u>Retirada do PT e abertura da Rua do Sítio da Várzea, no Bairro Sítio da Várzea:</u></b></p> <p>Como se documenta com registos fotográficos, a retirada deste posto de transformação está longe de acontecer. Mesmo depois de ter sido objecto de uma recomendação por mim apresentada a esta Câmara, em 05/06/2013, durante a 12.ª Reunião Ordinária.</p> <p>NOTA: Este Posto de Transformação encontra-se na Rua Aquilino Ribeiro e não na Rua do Sítio da Várzea.</p>	

**Faz sentido que os contribuintes paguem por propaganda política sectária recheada de inexactidões e factos inverificáveis? -----**

**Não. A campanha para as próximas autárquicas ainda nem começou. Não faz sentido e deve ser profundamente denunciado e rejeitado. -----**

**A Sr.ª Presidente diz que ela e eu temos estilos diferentes. -----**

**É verdade! -----**

**Esta revista é o seu estilo. Nada está feito.”-----**

**O Senhor Vereador Hugo Martins, pela bancada do PS, proferiu a declaração política que seguidamente se transcreve: -----**



"Não querendo comentar as declarações do Senhor Vereador Hernâni Carvalho, quero apenas dizer o seguinte: -----

Era muito mais satisfatório se realmente ao dia 31 de julho, estou a falar no mês sete do ano, quando temos mais cinco meses do mesmo ano por diante, que, algumas das intervenções que aqui fossem referidas estivessem concluídas, era bom, este ano até há eleições, a coisa corria, eu também ficava muito satisfeito, relativamente às ações de que falou e que se encontram no âmbito e na esfera de intervenção do departamento das Obras Municipais. -----

Mas digo-lhe o seguinte, e já que hoje se falou tanto aqui em espanhóis, eu falo em "Ortega e Gasset" e digo "O caminho faz-se caminhando". -----

Algumas das intervenções que aqui foram faladas encontram-se em obra física, outras encontram-se em desenvolvimento do procedimento concursal. Estas coisas são o que são, envolvem o CCP, envolvem procedimentos, passos e etapas administrativas que têm que ser escrupulosamente cumpridos. -----

Podia justificar aqui caso a caso cada uma das situações, mas apenas em atalho de foice e apenas como declaração política, devo dizer que a ligação da T14 está neste momento em obra física, se as fotografias são da semana passada, eu penso e não querendo comentar, eu penso que na semana passada já estaria em obra física, relativamente, por exemplo, ao Bairro do Sítio da Várzea estamos a aguardar que a EDP desative o PT, não podemos derrubar o PT sem que a EDP o desative. -----

Há diligências que estão em curso. -----

Eu até compreendo e aceito, não posso deixar de o referir, mas entendo que as coisas não são aquilo que nós queremos que elas possam vir a ser e que se convertam em tal, se hoje estivéssemos no dia 31 de dezembro não havia voltar a dar, porque a linha vermelha tinha sido ultrapassada, agora a 31 de julho, mês sete, com 5 meses pela frente, e podendo justificar caso a caso, e atenção só falo das obras que estão no âmbito do departamento que dirijo. -----

Estou de consciência tranquila e algumas das intervenções aqui referidas até já foram executadas."-----

**A Senhora Vereadora Natália Santos;** -----

Referiu-se à empresa Aquália e à forma como tem contactado com as juntas de freguesia. Mencionou ainda uma das missivas enviada pela empresa a uma das Juntas de Freguesia do Concelho e lamentou a forma como a empresa se dirigiu à dita Junta de freguesia. -----

**O Senhor Vereador Hernâni Carvalho;** -----

Referiu-se à forma como o comentário do Senhor Vereador Hugo Martins, sobre a declaração política por ele proferida, se transformou em declaração política. -----

Referiu-se ainda à atuação da empresa Aquália no processo com as juntas de freguesia e mencionou que a Câmara Municipal vai ter que tomar uma posição sobre o assunto. -----



-----  
**O Senhor Vereador Paulo César Teixeira;** -----

Referiu-se ao concurso da concessão de água e à forma como o assunto está a ser abordado na reunião de Câmara. -----

-----  
**O Senhor Vereador Hernâni Carvalho;** -----

Referiu-se ao concurso da concessão de água e às questões colocadas pela Vereadora Natália Santos relativamente à forma como a empresa Aquália se dirigiu a uma das juntas de Freguesia do Concelho. -----

-----  
**O Senhor Presidente em Exercício;** -----

Referiu que a Câmara Municipal, em reunião do Executivo, tomou conhecimento e tomará as devidas providências que entender por bem de acordo com a análise que fizer do assunto. -----

-----  
**O Senhor Vereador Hugo Martins;** -----

Referiu-se ao concurso da concessão de água e às questões colocadas pela Vereadora Natália Santos e ao facto desse processo ter sido deliberado em Assembleia Municipal e dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia terem assento na Assembleia Municipal e terem participado nessa mesma votação. -----

-----  
**A Senhora Vereadora Natália Santos;** -----

Referiu-se à presença dos Presidentes de Junta na Assembleia Municipal que fazem parte por inerência, e que é não por esse motivo que essa deliberação vincula os Presidentes de Junta às votações que ali são celebradas. -----

Mencionou ainda o motivo pelo qual, em nome da bancada da CDU, apresentou o assunto da Aquália, à Câmara Municipal. -----

-----  
**O Senhor Presidente em Exercício;** -----

Solicitou síntese na discussão e referiu que o voto de congratulação está já colocado para votação. -----

-----  
**O Senhor Vereador Hugo Martins;** -----

Referiu-se à representação dos Presidentes de Junta nas Assembleias Municipais. -----

-----  
**O Senhor Vereador Paulo César Teixeira;** -----

Solicitou à Senhora Vereadora Natália Santos que lhe fossem fornecidas cópias dos documentos enviados pela empresa Aquália às Juntas de Freguesia e as respetivas respostas. -----



-----  
**A Senhora Vereadora Natália Santos;** -----

Assumiu o compromisso de fazer chegar ao Executivo cópias de toda a documentação relativa ao pedido de informações da empresa Aquália às Juntas de Freguesia e as respetivas respostas. -----

-----  
**O Senhor Vereador Hernâni Carvalho;**-----

Referiu-se às cópias dos documentos que foram solicitadas pelo Executivo, relativamente ao pedido de informações da empresa Aquália às Juntas de Freguesia e às respetivas respostas. -----

-----  
**A Senhora Vereadora Natália Santos;** -----

Referiu-se ao rumo que tomou a discussão sobre ao pedido de informações da empresa Aquália às Juntas de Freguesia e às respetivas respostas e às insinuações que foram proferidas relativamente à omissão de entrega de documentação por parte da CDU. -----

-----  
**O Senhor Vereador Hernâni de Carvalho;** -----

Referiu-se ao pedido de informações da empresa Aquália às Juntas de Freguesia e às respetivas respostas. -----

-----  
**O Senhor Vereador Paulo César Teixeira.** -----

Referiu-se ao rumo que tomou a discussão sobre ao pedido de informações da empresa Aquália às Juntas de Freguesia e às respetivas respostas. -----

-----  
**Senhor Presidente em Exercício** colocou à votação a admissão para discussão, do Voto de Congratulação, "Dra. Ana Maria Dias Bettencourt", sendo aprovado por unanimidade. -----

-----  
**As Senhoras Vereadoras Sandra Pereira e Natália Santos** ausentaram-se do seu lugar na reunião. ----

-----  
**Não se tendo registado intervenções o Senhor Presidente em Exercício, colocou à votação o Voto de Congratulação, "Dra. Ana Maria Dias Bettencourt", tendo sido aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores do PS e com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Bodião da bancada do PSD e do Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas".** -----



**As Senhoras Vereadoras Sandra Pereira e Natália Santos retomaram o seu lugar na reunião.** -----  
-----  
-----

**Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção ao Público.**-----  
-----  
-----

Foram chamados a intervir: -----  
-----  
-----

**Maria das Mercês Mendes** que se referiu à falta de acessibilidade dos idosos para o Centro de Saúde da Ramada e à falta de higiene nos contentores do lixo. -----  
-----  
-----

**O Senhor Presidente em Exercício e os Senhores Vereadores Hugo Martins, Hernâni Carvalho, Sandra Pereira e Natália Santos** referiram-se ao Centro de Saúde da Ramada.-----  
-----  
-----

**Nuno Augusto Carvalheda Lopes** que não compareceu. -----  
-----  
-----

**Hernâni José Pereira de Almeida** que não compareceu. -----  
-----  
-----

**Maria da Glória Cunha Andrade** – Pedido de Habitação Social. -----  
-----  
-----

**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi** prestou esclarecimentos sobre a questão colocada. -----  
-----  
-----

**José Mendes Marques** que não compareceu. -----  
-----  
-----

**O Senhor Presidente em Exercício colocou para deliberação a inclusão na Ordem do Dia do seguinte ponto:** -----  
-----  
-----

**2.2 – 10ª Modificação Orçamental – 9ª Alteração Orçamental 2013 – (Extraordinária). (PRES)** -----  
-----  
-----

**Colocado à votação foi aprovado, por maioria,** com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores do PS e PSD, e com a abstenção da Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU e do Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente, a inclusão do ponto da Ordem do Dia. -----  
-----  
-----



Eram 12h15m quando o Senhor Vereador Hugo Martins se ausentou da reunião.-----

**I - APROVAÇÃO DE ATAS** -----

**1.1 – APROVAÇÃO DA ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 18 DE AGOSTO DE 2010.** -----

Presente, para deliberação, a ata da 17ª reunião ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 18 de agosto de 2010. -----

Aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores do PS, do PSD e da CDU e com a abstenção do Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, a ata da 17ª reunião ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 18 de agosto de 2010. -----

**II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO** -----

**2.1 – PROPOSTA DO PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA EXTERNA. (DJGFP/DFA)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2013/6587, de 2013-07-02, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP), vem submeter-se à entidade competente para a decisão de contratar, referente ao procedimento por ajuste direto em epígrafe, o presente projeto de decisão de adjudicação. -----

1. Foi convidada através da plataforma eletrónica SAPHETYGOV, Saída/2013/13594, de 17/06/2013 a entidade PKF & ASSOCIADOS, SROC, S.A. -----
2. A proposta foi remetida através da plataforma eletrónica SAPHETYGOV em 18/06/2013, tendo a proposta o registo 159557; -----



3. A referida proposta observa as condições formais e materiais do convite; -----
4. Em conformidade com o exposto, propõe-se: -----
- 4.1. A adjudicação da presente aquisição pelo valor global de € 38.160,00 (trinta e oito mil, cento e sessenta euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. -----
- 4.2. Em caso de concordância, autorização para o envio deste processo ao DJGFP/DFA/SC para validação do ME 707 no valor de € 8,94 (oito euros, noventa e quatro cêntimos), e devolução ao DJGFP/DFA/SAGS para efeitos de emissão de REC; -----
- 4.3. Envio ao DJGFP/DFA/SC para, após prévia verificação da existência de fundos disponíveis, nos termos e para os efeitos da L 8/2012, de 21 de fevereiro, e do DL 127/2012, de 21 de junho, validação da REC valor global de € 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte euros), ao qual acresce IVA, pelo DJGFP/DFA/SC e devolução ao DJGFP/DFA/SAGS para os trâmites subseqüentes; -----
- 4.4. A verba a considerar é respeitante à seguinte rubrica: 2102/020220 PAM 19/2013. -----
5. De acordo com no nº 1 do artigo 48º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro (doravante LFL), as contas anuais dos municípios que detenham capital em fundações ou em entidades do setor empresarial local, devem ser verificadas por auditor externo. Assim sendo, e nos termos e para os efeitos do disposto no nº 2 do citado artigo da LFL propõe-se, igualmente, submeter à superior consideração da Sra. Presidente da Câmara Municipal, para, em caso de concordância, ser incluída na ordem de trabalhos da próxima reunião de Câmara, para posterior encaminhamento para a Assembleia Municipal para efeitos de nomeação da sociedade de revisores de contas **PKF & ASSOCIADOS, SROC, SA**, na qualidade de Auditor Externo do Município de Odivelas, uma vez que “O auditor externo é nomeado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas”. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

\*À SAOM, -----

1. Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM; -----
2. Caso meraça aprovação o processo será remetido à A.M. para competente deliberação.” -----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores do PS, do PSD e do Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, e com a abstenção da Senhora Vereadora Natália Santos, da bancada da CDU, o projeto de decisão de adjudicação para aquisição de prestação de serviço de Auditoria Externa, nas condições constantes da informação acima transcrita. -----**



-----  
**A Senhora Vereadora Natália Santos**, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Sabemos que a Câmara tem que ter efetivamente um revisor oficial de contas e tem que ter alguém, nos termos da lei, que audite as contas municipais. -----

A proposta que aqui surge é uma proposta de continuidade do serviço que tem vindo a ser prestado neste âmbito. -----

Nós, eleitos da CDU, não temos nenhuma informação sobre o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, sobre a avaliação que é feita desse trabalho, não fazemos parte nem temos qualquer responsabilidade na gestão e por isso não podemos fazer de facto essa avaliação. -----

Tendo em conta que o que temos aqui proposto é um ajuste direto, à mesma entidade, e não o lançamento de um concurso, como nós entendemos sempre preferível, e atendendo igualmente às razões atrás expostas, a nossa abstenção.” -----

-----  
**Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal de Odivelas.** -----

-----  
**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi** ausentou-se do seu lugar na reunião. -----

-----  
**2.2 – 10ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 9ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2013 – (EXTRAORDINÁRIA)**  
**(PRES)** -----

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2013/7545, de 2013-07-30, com despacho da Senhora Presidente, exarado na etapa 7, do edoc/2013/42891, que seguidamente se transcrevem: -----

-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

“Exma. Senhora Presidente, -----

Na sequência da receção, do aviso de pagamento remetido pelo Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), referente à liquidação das próximas prestações dos Empréstimos de M/L Prazo contratados pelo Município junto desta Instituição, verificou-se ser necessário proceder ao reforço dos projetos referentes a amortizações de capital. Deste modo, solicita-se que com carácter extraordinário, nos termos do artigo 68º n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, seja autorizada a presente proposta, a qual deverá ter efeitos imediatos devido a circunstâncias excecionais e urgentes, devendo a presente proposta ser ratificada em sede da próxima reunião do executivo municipal.” -----



-----  
-----  
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Á SAOM, -----

Para submeter à consideração do Executivo Municipal a inclusão deste ponto na OT da Reunião de Câmara Municipal de 31.07, como ponto a incluir.”-----  
-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores do PS e do PSD, e com a abstenção da Senhora Vereadora Natália Santos, da bancada da CDU e do Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, a 9ª Alteração Orçamental, extraordinária, nos termos dos mapas anexos à informação acima transcrita e que farão parte integrante da presente ata.** -----  
-----

**O Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve:** -----

“Aproveito para sublinhar numa declaração de voto que a minha abstenção tem unicamente a ver com o facto deste ponto ter chegado ontem muito tarde, aliás chegou hoje foi despachado ontem, mas chegou hoje. -----

Mais uma vez fica o meu protesto pela forma e a hora a que os pontos chegam. -----

Disse!”-----  
-----

**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi retomou o seu lugar na reunião.** -----  
-----

**III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO** -----

**3.1 – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O HOSPITAL BEATRIZ ÂNGELO. (PRES)** -----  
-----

Presente, para deliberação, a Proposta n.º 09/PRES/2013, datada de 25 de julho de 2013, que seguidamente se transcreve: -----  
-----



PROPOSTA: -----

1. "Considerando: -----

Considerando que é missão das autarquias locais zelar pelas condições de vida dos seus munícipes, incluindo a promoção de estilos de vida saudáveis das diferentes faixas etárias e grupos profissionais da comunidade que servem; -----

Considerando as potencialidades do "trabalho em rede" no contexto da saúde, facilitador da partilha de experiências e conhecimentos, bem como otimizador dos recursos existentes, marcados cada vez mais pela sua escassez face aos múltiplos desafios colocados às autoridades nacionais e locais; -----

Considerando que a intervenção municipal em matéria de promoção e educação para a saúde sairá reforçada com o estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas atuantes e com responsabilidades na área da saúde, será facilitadora duma intervenção articulada e necessariamente mais eficaz; -----

Considerando que o Gabinete de Saúde e Igualdade da Câmara Municipal de Odivelas desenvolve uma intervenção transversal e aprofundada em diversas áreas de atuação no contexto da educação para a saúde, nomeadamente, alimentação saudável e prevenção da obesidade, doenças cardiovasculares e respiratórias, prevenção das toxicodependências (tabagismo e alcoolismo), doenças oncológicas, saúde mental, entre outras; -----

Considerando o interesse e disponibilidade manifestados pelo Hospital Beatriz Ângelo em aprofundar uma relação institucional com a Câmara Municipal de Odivelas no contexto duma intervenção comunitária próxima das populações, enriquecendo a intervenção municipal nesta matéria com conhecimentos especializados nas diversas áreas da saúde e da medicina. -----

2. Propõe-se: -----

Submeter a deliberação do Executivo Municipal o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas e o Hospital Beatriz Ângelo, nos termos da minuta em anexo. -----

3. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da Próxima reunião da CMO." -----

-----  
-----

**-----PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO-----**

**-----ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O HOSPITAL BEATRIZ ÂNGELO-----**

Considerando que a Saúde e o bem-estar de qualquer população requerem uma abordagem holística que inclua o envolvimento das várias instituições locais numa perspetiva de complementaridade; -----

Considerando que as estratégias de saúde adotadas reconhecem cada vez mais a importância da prestação dos serviços de saúde à comunidade baseados nas necessidades reais identificadas com vista à otimização de recursos locais; -----

Considerando que a intervenção sobre as questões de saúde tem vindo a aumentar e as comunidades locais exigem um desempenho adequado ao fornecimento desses serviços; -----

Considerando a participação das pessoas na definição das suas próprias necessidades de saúde e na procura de soluções, o desenvolvimento comunitário atinge um *empowerment* através da participação das comunidades locais; -----

Considerando a criação do Hospital Beatriz Ângelo em 2012 para servir as populações dos Concelhos de Odivelas, Loures, Sobral de Monte Agraço e Mafra, e a visão, missão e valores definidos como pressupostos de intervenção; -----

Considerando a existência de um Gabinete de Saúde e Igualdade na Câmara Municipal de Odivelas cujas atribuições visam a promoção e educação para a saúde no seu sentido mais lato, cuja intervenção é reconhecida pelos mais diversos organismos na área da saúde como de boa prática. -----

ENTRE: -----

O **MUNICÍPIO DE ODIVELAS**, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Paços do Concelho – Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Dr.<sup>a</sup> Susana de Carvalho Amador, -----

E -----

O **HOSPITAL BEATRIZ ÂNGELO**, com sede na Avenida Carlos Teixeira, 3, 2674-514 Loures, representado neste ato pela Presidente do Conselho de Administração, Eng.<sup>a</sup> Isabel Maria Pereira Aníbal Vaz e pelo Administrador Executivo, Dr. Artur Morais Vaz, -----

É celebrado de livre vontade e de boa-fé pelas partes o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e reciprocamente se obrigam a cumprir e a fazer cumprir.

-----**Cláusula Primeira**-----

-----**(Objeto e âmbito)**-----

1. As partes ora outorgantes acordam na celebração deste Protocolo, comprometendo-se a prosseguir com a realização de ações de cooperação institucional no âmbito da Promoção e Educação para a Saúde, numa perspetiva de complementaridade das intervenções e de otimização dos recursos disponíveis, considerados vetores fundamentais de atuação. -----
2. A cooperação entre as partes compreenderá o desenvolvimento de ações e atividades diversas de sensibilização e educação para a saúde no concelho de Odivelas, numa perspetiva informativa, formativa e pedagógica, entendidas por ambas as partes como relevantes e adequadas. -----
3. Encaminhamento dos munícipes e funcionários das autarquias do Concelho de Odivelas para o Hospital Beatriz Ângelo, que venham a estar abrangidos pelo desenvolvimento conjunto de ações de cooperação institucional a definir em conjunto conforme previsto no n.º 1. -----



4. Organização de conferências e encontros de carácter técnico-científico. -----
5. Planeamento e implementação de campanhas de sensibilização dirigidas à população do concelho de Odivelas. -----
6. Conceção e divulgação de materiais (in)formativos sobre as temáticas de educação para a saúde. --
7. Elaboração de projetos de investigação. -----

-----**Cláusula Segunda**-----

-----**(Beneficiários)**-----

Face à natureza do presente Protocolo de Cooperação, que formaliza uma cooperação abrangente em diversos domínios, os beneficiários do mesmo constituem a população do concelho de Odivelas, em todas as faixas etárias, e funcionários das autarquias do concelho de Odivelas, que venham a estar abrangidos pelo desenvolvimento conjunto das ações de cooperação institucional referidos na Cláusula Primeira. -----

-----**Cláusula Terceira**-----

-----**(Obrigações do Município de Odivelas)**-----

A Câmara Municipal de Odivelas, através do Gabinete de Saúde e Igualdade, compromete-se a: -----

- a) Planear e efetuar todas as diligências necessárias, de acordo com as possibilidades, para a implementação das atividades a desenvolver no âmbito do presente Protocolo de Cooperação, em estreita articulação com os restantes serviços municipais; -----
- b) Promover a articulação entre os parceiros, funcionando como elemento coordenador/mediador entre as diferentes partes; -----
- c) Divulgar adequadamente a realização deste Protocolo de Cooperação e de todas as ações que venham a ser desenvolvidas, fazendo menção aos parceiros envolvidos no mesmo; -----
- d) Colaborar e participar, enquanto entidade parceira e na medida das possibilidades, nas atividades propostas pela instituição signatária; -----
- e) Assegurar a articulação com outras estruturas da comunidade, a nível local, regional e nacional; -----
- f) Procurar disponibilizar espaços para a realização de reuniões ou outras atividades de carácter informativo e formativo; -----
- g) Proceder ao encaminhamento dos munícipes e dos funcionários das autarquias do Concelho de Odivelas que venham a estar abrangidos pelo desenvolvimento conjunto das ações de cooperação institucional referidos na Cláusula Primeira. -----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----**(Obrigações do Hospital Beatriz Ângelo)**-----

O Hospital Beatriz Ângelo, compromete-se a: -----

- a. Planear e efetuar todas as diligências necessárias, de acordo com as possibilidades, para a implementação das atividades a desenvolver no âmbito do presente Protocolo de Cooperação; -----



- b. Promover a articulação entre os parceiros, funcionando como elemento coordenador/mediador entre as diferentes partes; -----
- c. Divulgar adequadamente a realização deste Protocolo de Cooperação e de todas as ações que venham a ser desenvolvidas, fazendo menção aos parceiros envolvidos no mesmo; -----
- d. Colaborar e participar, enquanto entidade parceira e na medida das possibilidades, nas atividades propostas pela instituição signatária; -----
- e. Assegurar a articulação com outras estruturas da comunidade, a nível local, regional e nacional; ----
- f. Procurar disponibilizar espaços para a realização de reuniões ou outras atividades de caráter informativo e formativo; -----
- g. Procurar ceder materiais (in)formativos sobre as mais diversas temáticas da educação para a saúde referenciadas na Cláusula Primeira, entendidos como pertinentes e adequados às necessidades identificadas da população do concelho de Odivelas; -----
- h. Proceder ao encaminhamento dos munícipes e dos funcionários das autarquias do Concelho de Odivelas que venham a estar abrangidos pelo desenvolvimento conjunto das ações de cooperação institucional referidos na Cláusula Primeira; -----
- i. Procurar assegurar a realização das consultas de especialidade e de exames complementares de diagnóstico aos munícipes e/ou trabalhadores a exercer funções no concelho de Odivelas, sinalizados no âmbito do desenvolvimento das ações de cooperação institucional, devendo as taxas moderadoras devidas serem suportadas pelos utentes. -----

-----**Cláusula Quinta**-----

----- **(Encargos Financeiros)** -----

Os encargos financeiros decorrentes de todas as ações e atividades a implementar no âmbito do presente protocolo de Cooperação serão suportados pelos outorgantes nas condições que ambos vierem a acordar quando programarem as ações, respeitando as orientações internas de cada outorgante no que concerne à gestão dos respetivos orçamentos. -----

-----**Cláusula Sexta**-----

----- **(Coordenação)** -----

1. A atividade a desenvolver no âmbito deste Protocolo de Cooperação será dirigida por uma Coordenação Técnica conjunta, constituída por um interlocutor designado por cada uma das partes, que assegurará a operacionalização das ações a desenvolver; -----
2. Os outorgantes, por intermédio dos representantes da Coordenação Técnica designada, realizarão as reuniões consideradas necessárias de modo a avaliar conjuntamente as ações em curso e acordar nas modificações que a análise da situação recomendar; -----
3. Tratando-se de correções menores, estas poderão ser acordadas e colocadas em prática através de contactos telefónicos ou por escrito. -----



-----**Cláusula Sétima**-----

-----**(Utilização dos dados)**-----

Aos outorgantes é concedido o direito de utilizar os dados obtidos através da realização das ações que venham a ser desenvolvidas no âmbito do presente Protocolo de Cooperação, dentro do estipulado pela Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, devendo tal intenção ser previamente comunicada aos restantes outorgantes. -

-----**Cláusula Oitava**-----

-----**(Período de Vigência)**-----

O presente Protocolo de Cooperação entra em vigor no dia da sua assinatura e vigorará durante um ano a partir da referida data, sendo automaticamente renovável por períodos de um ano, caso não ocorra denúncia ou revogação. -----

-----**Cláusula Nona**-----

-----**(Revisão)**-----

1. As partes poderão rever as disposições constantes deste protocolo, total ou parcialmente, mediante prévia comunicação; -----
2. As propostas serão analisadas por ambos os outorgantes, através de uma comissão que integrará um representante de cada parte; -----
3. As alterações, suspensões ou aditamentos serão objeto de um documento a elaborar e a subscrever por ambos os outorgantes, procedendo-se à redação do texto deste Protocolo de Cooperação depois de emendado; -----
4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, é assegurada a possibilidade de virem a ser estabelecidas parcerias adicionais, que venham a ser desenvolvidas ao abrigo do presente Protocolo de Cooperação. -----

-----**Cláusula Décima**-----

-----**(Revogação)**-----

Qualquer das partes outorgantes poderá unilateralmente denunciar o presente protocolo precedendo comunicação escrita à outra parte, remetida com a antecedência de, pelo menos, sessenta dias, desde que da mesma não decorra a inviabilização das ações em curso ou em qualquer momento por comum acordo. -

-----**PELO MUNICÍPIO DE ODIVELAS**-----

-----**(A Presidente, Dr.ª Susana de Carvalho Amador)**-----

-----**PELO HOSPITAL BEATRIZ ÂNGELO**-----

-----**(A Presidente do Conselho de Administração, Eng.ª Isabel Maria Pereira Aníbal Vaz)**-----

-----**(O Administrador Executivo, Dr. Artur Morais Vaz)**-----



Odivelas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013” -----  
-----  
-----

**O Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas” e a Senhora Vereadora Sandra Pereira, proferiram as intervenções que seguidamente se transcrevem:** -----  
-----

**O Vereador Hernâni Carvalho:** -----

“Já vi que está toda a gente preocupada em fazer muito pela saúde. -----

Agora é a Sra. Presidente da Câmara que faz uma proposta, uma proposta para um protocolo entre o Hospital Beatriz Ângelo e o Município de Odivelas. -----

A Sra. Vereadora Natália Santos teve dúvidas, mas eu vou-lhe explicar, com o devido respeito. -----

O que o HBA quer é uma base de dados. E o que a Câmara se está a dispor a fazer é dar-lhe. É entendível de que vou votar contra, como votei no passado, outras cedências de base de dados a coberto sabe Deus de que argumentos. -----

O que o HBA quer é uma base de dados. A cláusula 7ª deste protocolo, Sra. Vereadora, refere que : -----

“Aos outorgantes é concedido o direito de utilizar os dados obtidos através da realização das ações que venham a ser desenvolvidas... -----

Estamos todos esclarecidos. O que o HBA quer é uma base de dados. Curiosamente com capitais privados. Depois um dia destes deixam de lá estar, e aparecem provavelmente noutra hospital, já vimos isto no Hospital Amadora/Sintra quando aquela gestão abdicou do negócio ali e foi para Braga, já vimos este negócio. -----

Vou contra este acordo, por várias ordens de razão. -----

Mais, era bom lembrar aqui, que, a 30 de maio de 2012, curiosamente nas vésperas deste protocolo estar a chegar à Câmara, foi aqui votado, nessa altura pela CDU, pelo PS e pelo PSD, coisa idêntica com a “Bower Find”, curiosamente com uma matéria que inclusivamente já estava no site da Câmara disponível para todos os utilizadores, fomos fazer uma coisa que já estava feita. E na altura até tive oportunidade de mandar imprimir do site e oferecer aqui numa reunião de Câmara, se é que V.Exa. se lembram. -----

Mas também já a Vereadora Fernanda Franchi se preocupou com a saúde, quis fazer muito pela saúde e trouxe aqui um protocolo dessa natureza, em tempos idos, na altura a propósito da saúde oral. -----

Está toda a gente muito preocupada com a saúde no Concelho, está toda a gente a fazer muito pela saúde do Concelho. -----

O HBA está a fazer pela sua saúde económica e mais dia, menos dia vai mais uma base de dados à borla.

Quero esta minha intervenção fique registada como declaração de voto. -----

Disse!”-----



-----  
**A Vereadora Sandra Pereira:** -----

“Esclarecer aqui duas ou três coisas que me parecem importantes. -----

É importante para nós trabalharmos articuladamente com o hospital que é o hospital de referência. Quando se fala em dados obtidos neste protocolo, falar-se-á sempre de indicadores de saúde, e não de quaisquer base de dados nomeadas, até porque isso é proibido e até porque em todas as iniciativas que esta Câmara promoveu de rastreios foram sempre obtidos indicadores de saúde e nunca nomes, moradas ou n.º de telefone. -----

Afirmo aqui, disse aqui. Não houve nenhum problema com a “Bower Find”, a própria mandou-nos uma declaração a dizer que não iriam ser pedidos dados pessoais, que iria apenas haver, como houve, sensibilização. -----

Dizer-lhe que normalmente, e quem trabalha na área da saúde vai percebendo isso, que aquilo que se quer obter são indicadores que nos vão permitir atuar, indicadores que muitas das vezes não são científicos mas que nos rastreios nos permitem perceber que tipo de população, e que tipo de doenças e de carências é que aquelas pessoas têm. É tão somente isso. -----

Fizemos muito pela saúde, orgulhosamente fizemos muito pela saúde do Concelho, iremos certamente fazer mais porque ainda há muito para fazer, e é claro que tudo o que fizemos não foi suficiente, mas temos orgulho, muito orgulho no trabalho feito. -----

Depois dizer que concordo inteiramente com a Sra. Vereadora Natália Santos relativamente a este protocolo, que deveria ser uma coisa mais específica e que tentámos que fosse mais específica por parte do hospital, mas o hospital não se quis comprometer. -----

Também lhe devo dizer que ficou este tempo todo parado exatamente por isto, porque também achamos que deveria ser mais específico e mais claro relativamente a necessidades que a Câmara Municipal tem, nomeadamente na área da saúde, que até tínhamos uma nutricionista mas agora passou de vez para a educação e isso obstaculizou que o nosso programa de avaliação e aconselhamento nutricional funcionasse nas condições em que funcionava. -----

Há aqui algumas deficiências que nós gostávamos de ter podido colmatar com este protocolo, mas que naturalmente o hospital, porque é uma entidade privada, e temos que compreender o lado deles, não sabendo exatamente as verbas, preferiu analisar casuisticamente as iniciativas levadas a cabo, e nós respeitamos isso. -----

O que nós achamos aqui de fazer valer é que é bom a Câmara Municipal estreitar laços e colaborar com o hospital, que é o hospital de referência no Concelho. -----

E se a Câmara Municipal tem de facto tido alguma atividade na área da educação para a saúde, que vá de encontro àquilo que são as necessidades objetivas dos nossos municípios, do nosso Concelho e dos nossos utentes, é tão somente isso. -----



O hospital quando refere dados, é óbvio que sempre que o hospital colaborar connosco em ações de formação e em rastreios vai querer saber que tipo de população e que estilos de vida, que estilos de vida de risco é que aquelas pessoas correm para podermos atuar preventivamente. -----  
Portanto não há cá nem fantasmas, nem teorias nenhuma de bases de dados. -----  
Disse!" -----  
-----

**O Vereador Hernâni Carvalho:** -----

"Vamos por partes. -----  
Em momento algum me referi à Sra. Vereadora Sandra Pereira, referi-me à Sra. Vereadora Fernanda Franchi e à Sra. Presidente da Câmara, quanto ao trabalho da Sra. Vereadora Sandra Pereira está aí o povo para saber o que é que faz. -----

Deve ter havido algum problema nos ouvidos da Sra. Vereadora. Não faz parte do meu horizonte político comentar, enfim, aquilo que não se vê. -----

Depois, queria lembrar os Srs. Vereadores, que se calhar era bom ler o protocolo, porque na alínea g da 3ª cláusula diz assim: -----

"Proceder ao encaminhamento dos munícipes e dos funcionários das autarquias do Concelho de Odivelas que venham a estar abrangidos pelo desenvolvimento conjunto das ações de cooperação institucional referidos na Cláusula Primeira..."-----

Estamos esclarecidos ou isto não está em português."-----  
-----

**A Vereadora Sandra Pereira:** -----

"Peço desculpa também não me referi em particular a ninguém, referia-me ao protocolo, e referi-me à tão questão falada aqui várias vezes, que parece que a Câmara Municipal sempre que se faz estas ações parece que está a traficar base de dados o que não é verdade, é de todo inverdade. -----

O que quero dizer é que um verdadeiro rastreio aquilo que tem e que deve ter, é que quando se encontram situações que merecem de imediato vigilância médica devem poder ser reencaminhadas imediatamente numa linha direta para o hospital. E é isso, quando se fala aqui em encaminhamento, é isso que se quer dizer. Porque não há coisa pior do que fazermos um rastreio, de detetarmos uma qualquer doença ou uma qualquer situação de risco de uma pessoa e não termos uma imediata resposta por parte do hospital. E é isso que aqui este protocolo quer dizer."-----  
-----

**O Vereador Hernâni Carvalho:** -----

"Agora é que me vieram todas as dúvidas. -----  
-----



A Sra. Vereadora Sandra Pereira, agora sim, disse agora mesmo, "...situações que merecem de imediato vigilância médica...", na penúltima intervenção disse que era uma coisa que não tinha nada a ver com ciência. -----

Em que é que ficamos, com a primeira intervenção ou com a segunda? -----

É que na primeira intervenção a Sra. Vereadora disse ...isso não é nada científico, é só assim umas ideias, e agora vem dizer ...é pá se o Sr. estiver doente nós vamos lá e tratamos dele...em que é que ficamos, estamos a falar do mesmo protocolo, ou será que o meu computador, como o do Sr. Presidente, mexe-se sozinho! É que começo a ficar preocupado! Sr. Presidente está a ver qual é que é o meu problema, tenho aqui um problema, qual das duas intervenções da Sra. Vereadora é que conta? É capaz de me esclarecer.

1ª questão. -----

2ª questão: Não falei aqui em tráfico de base de dados, o que eu disse foi que o HBA quer uma base de dados, eu disse quer, e disse que era à borla, é que tráfico pressupõe lucro, mas isso é uma questão de português, é preciso a gente ler, ter paciência, ir às coisas e aparecer. Eu não falei em tráfico de base de dados. -----

Já agora, se não é uma coisa específica, concluímos da última intervenção da Sra. Vereadora que é uma urgência e uma vigilância médica são uma coisa sobre engenharia, arquitetura, antropologia, é que eu pensei que a medicina fosse uma coisa científica, em que é que ficamos Sr. Presidente, é uma questão científica ou é uma coisa por alto?"-----

**A Vereadora Sandra Pereira:** -----

"Sabe tão bem como eu que a perspetiva de formação pedagógica que está aqui referida e de complementaridade no desenvolvimento de ações, muitas das vezes e na maioria das vezes, inclui rastreios, até para sensibilizar, para saber o que as pessoas devem fazer, e nisso a Sra. Vereadora sabe que deve existir um canal direto por forma a haver um encaminhamento. -----

Quando se fala em dados, são os dados obtidos e não são dados pessoais, até porque está aqui no protocolo, bem claro e bem visível, o cumprimento da lei e da lei da proteção de dados, nomeadamente no caso da área da saúde. -----

Quando se fala em encaminhamento, quanto a essas ações que temos feito, e a Sra. Vereadora fez inúmeras, essas ações têm uma componente de rastreio, que urge dar a possibilidade, e está aqui neste protocolo, que é abrangente, e que depois em situação específicas será mais claro, mas o que achamos importante foi abrir a possibilidade de ter em qualquer dessas ações em que detetemos determinados casos que precisam de ser imediatamente vistos e analisados por um médico, haver uma linha de encaminhamento dessas pessoas, que aliás já são à partida, isto é feito no Concelho de Odivelas, aos utentes do Hospital Beatriz Ângelo. -----

Nada mais tenho a dizer."-----



**O Vereador Hernâni Carvalho:** -----

"Sr. Presidente, eu continuo sem saber, objetivamente, o que é que é científico e o que é que não é científico. -----

A Sra. Vereadora disse aqui que não é científico, então o que é que é? -----

Se não é científico vai para o hospital? O que é que o hospital precisa de saber? É se as pessoas estão doentes ou não e que doenças é que têm, já agora quem é que são, onde é que moram, nós sabemos isso, até lhe podemos chamar um autocarro, mas é objetivamente uma base de dados. -----

Se não é científico temos aqui dois problemas. -----

Cláusula 7ª "Aos outorgantes é concedido o direito de utilizar os dados obtidos através da realização das ações que venham a ser desenvolvidas no âmbito do presente Protocolo de Cooperação...devendo tal intenção ser previamente comunicada aos restantes..."-----

Olha tão bom. Então o que é que é isto. É tudo o que for necessário desde que esteja estipulado na lei, mas nós sabemos que a lei é grande e tem exceções, e uma das exceções é precisamente o estatuto do médico, mas também sabemos que o médico é funcionário, cada vez menos público, cada vez mais do capital, para utilizar uma expressão que não é muitas vezes utilizada por mim. -----

Portanto Sr. Presidente, "...aos outorgantes é concedido o direito de utilizar os dados obtidos através da realização das ações..." é o que está aqui, em língua portuguesa. O que não está aqui o que é científico e o que não é. -----

Nós já sabemos, dito pela Sra. Vereadora, que umas coisas são científicas, vai já de urgência para o hospital, pressupõe que temos um técnico de saúde ali a avaliar as pessoas, mas simultaneamente a mesma pessoa, no mesmo momento, com diferença de minutos, diz que isto não é nada científico, isto é só para termos aqui umas ideias, mas para termos uma ideia não é preciso um técnico de saúde, então vamos ter um técnico administrativo ou um especialista em base de dados a dizer "...você está com a tensão alta, vou reenviá-lo para o Beatriz Ângelo..."-----

Em que é que ficamos Sr. Presidente, há aqui um problema esquizoide, que é a mesma pessoa que diz duas coisas antagónicas entre si. Provavelmente sou eu que não consigo ver isto, provavelmente sou eu que não consigo ler isto bem."-----

**A Vereadora Sandra Pereira:** -----

"Sr. Presidente se me dá licença eu vou ler a cláusula sétima do protocolo: -----

"Aos outorgantes é concedido o direito de utilizar os dados obtidos através da realização das ações que venham a ser desenvolvidas no âmbito do presente Protocolo de Cooperação, dentro do estipulado pela Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, devendo tal intenção ser previamente comunicada aos restantes outorgantes."

Esta é a lei que protege exatamente os dados. -----

Nada mais tenho a dizer." -----



-----  
**O Vereador Hernâni Carvalho:** -----

“Sr. Presidente, peço que as minhas intervenções todas fiquem integralmente registadas em ata. -----  
E já agora quero dizer e como V. Exa. sabe na Lei 67/98 os médicos são uma exceção porque têm estatuto próprio. Disse!” -----  
-----  
-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores do PS e do PSD, com a abstenção da Senhora Vereadora Natália Santos, da bancada da CDU e o voto contra do Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, o protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas e o Hospital Beatriz Ângelo, nos termos constantes da proposta e da minuta de protocolo acima transcritas.** -----  
-----  
-----

**O Senhor Presidente em Exercício, pela bancada do PS, a Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, e o Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem:** -----  
-----

**O Presidente em Exercício:** -----

“A procura e o garante de melhores condições ao nível da saúde, e a promoção de estilos de vida saudáveis para toda a população, têm sido das prioridades máximas deste Executivo Municipal liderado pelo PS. -----

Ao longo dos últimos anos, é inegável que o Município de Odivelas tem realizado um esforço redobrado tendo em vista a defesa por um melhor acesso a cuidados de saúde de proximidade de efetiva qualidade. Prova disso mesmo é o surgimento dos novos equipamentos da saúde agora construídos na Póvoa de Santo Adrião e na Ramada. -----

É importante manter ativa uma política estratégica forte com a adoção de medidas de prestação de serviços de saúde que procure identificar as necessidades reais dos nossos cidadãos para ser possível otimizar os nossos recursos. Torna-se também, por isso, fundamental a criação de sinergias ou de parcerias, que visem a partilha de conhecimentos e experiências que permita uma intervenção articulada e mais eficaz no desenvolvimento de atividades tão vitais como a promoção de uma alimentação e hábitos de vida saudáveis, bem como na prevenção de doenças graves. -----

Sem dúvida que a celebração destes acordos de cooperação são uma mais-valia, não só para o enriquecimento das relações institucionais entre partes, mas principalmente para garantir um apoio mais especializado e direccionado à população nos mais diferentes ramos da saúde. -----

Esta é mais uma forma de, aproveitando os recursos já existentes, quer com a experiência e qualidade dos quadros da Câmara Municipal quer com a ciência e "know how" dos técnicos do Hospital Beatriz Ângelo, melhorar as condições de saúde e onde o investimento é todo direccionado para os nossos cidadãos. -----

Odivelas é o exemplo que se pode gerir com rigor, reduzir a dívida, honrar os compromissos e ainda assim investir no Concelho e nas pessoas. É nessa senda que o PS continua a cumprir com o seu programa, pois somos aqueles que nunca se resignam e que procuram, acima de qualquer vicissitude ou constrangimento económico, manter uma gestão responsável e adaptável às circunstâncias, e ainda assim promover mais Saúde e Bem-estar para os odivelenses. -----

Por muito que custe reconhecer e aceitar a algumas forças políticas do Concelho, continuamos a ser em Odivelas o poder local de ação, responsável e de confiança, aquele que faz bem às pessoas e que trabalha diária e afincadamente para melhorar a Qualidade de Vida dos Municípes. -----

**Pelas razões expostas, o Vice-Presidente da Câmara, e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a presente proposta.** -----

**A Vereadora Natália Santos:** -----

"Em relação a esta proposta de protocolo, aquilo que temos a dizer, é que temos pouco para dizer. -----

Isto é um acordo de princípio, é uma coisa genérica, não diz em concreto quais são as ações que vão ser desenvolvidas, remete-se para protocolos futuros a concretização deste programa, que é um acordo de princípio, um grande chapéu, onde depois serão então desenvolvidas as ações concretas e específicas cujos encargos só nessa altura é que se virão a saber, não agora. -----

Por outro lado, como aqui é dito e como o Senhor Presidente acabou de referir, por mais de uma vez é referido que isto é para área da educação e promoção para a saúde, nas vertentes informativa, formativa e pedagógica. Por isso não conseguimos perceber muito bem como é que sendo as vertentes informativa, formativa e pedagógica, e só nestas, quando se trata de seminários, distribuição de materiais, sabemos do que estamos a falar de educação para a saúde, sensibilização para a saúde, promoção da saúde, mas como é que isto se articula com o n.º 3 da cláusula primeira onde se diz: -----

"Encaminhamento dos municípes e funcionários das autarquias do Concelho de Odivelas para o Hospital Beatriz Ângelo, que venham a estar abrangidos pelo desenvolvimento conjunto de ações de cooperação institucional ...." -----

Não conseguimos perceber se a intervenção se circunscreve a ações informativas, formativas e pedagógicas, de que encaminhamento e de que tipo de encaminhamento estamos a falar. -----

Uma coisa são protocolos, como esta Câmara já aqui aprovou e já desenvolveu, também com hospitais, em que há de ações concretas no terreno como por exemplo rastreios, ou identificação de casos de obesidade, então aí sim, faz-se um protocolo com o hospital de maneira a que as pessoas que sejam abrangidas no âmbito dessas ações ou de rastreio, ou de controlo de obesidade, ou de controlo do colesterol, ou da diabetes, etc...etc... tenham a certeza de que depois têm uma consulta num determinado hospital e por isso fica assegurado no âmbito do protocolo o seu encaminhamento. -----

Neste caso se é só para seminários, para colóquios, para conferências, para ações no âmbito da educação, formação e pedagogia na educação e promoção para a saúde, não percebemos como é que isto se articula com o encaminhamento. -----

Por outro lado ainda o que nos é presente é uma coisa muito genérica, só vai ser como eu já disse, concretizada provavelmente no próximo mandato, presumo eu. -----

E também não conseguimos perceber a urgência de trazer uma coisa genérica agora, não deve haver tanta urgência, tendo em conta que a proposta de protocolo foi enviada em 27 junho de 2012, o que significa que esteve um ano parada, não sei bem onde....-----

Portanto não há-de haver com certeza urgência neste assunto, e sendo uma coisa tão genérica que em concreto não nos diz nada, é como o "melhoral", não faz bem, nem mal, vamos abster-nos, com base nestas considerações. -----

Gostaria que esta minha intervenção ficasse registada como declaração de voto."-----

**O Vereador Hernâni Carvalho:** -----

"Já vi que está toda a gente preocupada em fazer muito pela saúde. -----

Agora é a Sra. Presidente da Câmara que faz uma proposta, uma proposta para um protocolo entre o Hospital Beatriz Ângelo e o Município de Odivelas. -----

A Sra. Vereadora Natália Santos teve dúvidas, mas eu vou-lhe explicar, com o devido respeito. -----

O que o HBA quer é uma base de dados. E o que a Câmara se está a dispor a fazer é dar-lhe. É entendível de que vou votar contra, como votei no passado, outras cedências de base de dados a coberto sabe Deus de que argumentos. -----

O que o HBA quer é uma base de dados. A cláusula 7ª deste protocolo, Sra. Vereadora, refere que : -----

"Os outorgantes é concedido o direito de utilizar os dados obtidos através da realização das ações que venham a ser desenvolvidas... -----

Estamos todos esclarecidos. O que o HBA quer é uma base de dados. Curiosamente com capitais privados.

Depois um dia destes deixam de lá estar, e aparecem provavelmente noutra hospital, já vimos isto no Hospital Amadora/Sintra quando aquela gestão abdicou do negócio ali e foi para Braga, já vimos este negócio. -----

Sou contra este acordo, por várias ordens de razão. -----



Mais, era bom lembrar aqui, que, a 30 de maio de 2012, curiosamente nas vésperas deste protocolo estar a chegar à Câmara, foi aqui votado, nessa altura pela CDU, pelo PS e pelo PSD, coisa idêntica com a “Bower Find”, curiosamente com uma matéria que inclusivamente já estava no site da Câmara disponível para todos os utilizadores, fomos fazer uma coisa que já estava feita. E na altura até tive oportunidade de mandar imprimir do site e oferecer aqui numa reunião de Câmara, se é que V.Exa. se lembram. -----

Mas também já a Vereadora Fernanda Franchi se preocupou com a saúde, quis fazer muito pela saúde e trouxe aqui um protocolo dessa natureza, em tempos idos, na altura a propósito da saúde oral. -----

Está toda gente muito preocupada com a saúde no Concelho, está toda a gente a fazer muito pela saúde do Concelho. -----

O HBA está a fazer pela sua saúde económica e mais dia, menos dia vai mais uma base de dados à borla.

Quero esta minha intervenção fique registada como declaração de voto. -----

Disse!”-----

**A Senhora Vereadora Sandra Pereira ausentou-se do seu lugar na reunião.** -----

### **3.2 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS E SEU REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (PRES)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2013/7000, de 05-07-2013, com despacho do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

#### **INFORMAÇÃO:** -----

“Pelo Despacho n.º 58/PRES/2010, de 17 de junho, e com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 90/PRES/2013, de 06 de junho, foi constituído o grupo de trabalho para proceder à revisão do “Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Regulamento de Liquidação e Cobrança do Município de Odivelas”, considerando as eventuais alterações legislativas. -----

Importa pois, face ao “programa de licenciamento zero”, aprovado pelo Decreto-lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que institui o “Balcão do Empreendedor”, como demais legislação avulsa entretanto publicada e que vieram alterar as competências das autarquias locais na área dos licenciamentos de algumas atividades, proceder às necessárias alterações e modificações para a sua aplicação no Município de Odivelas. -----

Tornou-se necessário, na sequência do regime do licenciamento zero, a criação de novos artigos, com o objetivo de distinguir os regimes jurídicos pelos quais se regem os pedidos feitos através das respetivas plataformas eletrónicas, dos que seguem outra tramitação e consequentemente o valor das taxas devidas.

Tais alterações deram origem a uma nova avaliação e quantificação de custos, os quais servem de suporte para o cálculo do valor das taxas que agora se propõem. -----

Com a criação desses artigos revoga-se o atual artigo 35.º-A (Balcão do Empreendedor), e procede-se à atualização dos valores das taxas anteriormente previstas neste artigo e do Sistema de Indústria Responsável, traduzindo-se numa redução significativa desses valores. -----

Procede-se, igualmente, ao aperfeiçoamento e atualização de alguns artigos do regulamento, a pedido das unidades orgânicas responsáveis do município. -----

Assim, foram inseridas as seguintes alterações: -----

**I – Novos artigos e respetivas taxas e preços:** -----

-----**Artigo 58.º-A**-----

-----**Espaço aéreo sobre a via pública no âmbito do Licenciamento Zero**-----

1 - Pelo pedido de ocupação do espaço aéreo sobre a via pública no regime de: -----

- a) Mera comunicação prévia é devida a seguinte taxa.....43,47 -
- b) Comunicação prévia com prazo é devida a seguinte taxa.....68,18 -

2 - A ocupação do espaço aéreo sobre a via pública está sujeita ao pagamento da taxa prevista no n.º 2 do artigo 58.º -----

-----**Artigo 59.º-A**-----

-----**Esplanadas e outras ocupações no âmbito do Licenciamento Zero**-----

1 - Pelo pedido de instalação de esplanadas e outras ocupações no regime de: -----

- a) Mera comunicação prévia é devida a seguinte taxa.....43,47 -
- b) Comunicação prévia com prazo é devida a seguinte taxa.....68,18 --

2 - A instalação de esplanadas e outras ocupações está sujeita ao pagamento das taxas previstas no n.º 2, 3 e 4 do artigo 59.º -----

-----**Artigo 71.º-A**-----

-----**Prestação de serviços de restauração e bebidas de carácter não sedentário**-----

Pelo pedido de comunicação prévia com prazo para estabelecimentos de restauração e bebidas de carácter não sedentário, é devida a seguinte taxa.....24,40 -

-----**Artigo 78.º-A**-----

-----**Sistema de indústria responsável**-----

- Pelos pedidos efetuados no âmbito Sistema de Indústria Responsável, são devidas as taxas legalmente fixadas e fundamentadas no regime jurídico do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto. -----

2 - As taxas referidas no número anterior são automaticamente atualizadas de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, com base na variação do índice médio de preços no consumidor no continente, relativo ao ano anterior, excluindo a habitação, e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística. -----

-----**Artigo 92.º-A**-----  
**-Instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens,-**  
**-----de prestação de serviços ou de armazenagem-----**

- 1 - Pela mera comunicação prévia é devida a seguinte taxa.....61,41 --  
 2 - Pela comunicação prévia com prazo é devida a seguinte taxa.....157,84 -

-----**Artigo 92.º-B**-----  
**-----Horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais-----**

- 1 - Pela mera comunicação prévia do horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais é devida a seguinte taxa.....24,39 -  
 2 - Pelo pedido de autorização de alargamento do horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais é devida a seguinte taxa.....66,41 -

-----**Artigo 92.º-C**-----  
**-----Alojamento Local-----**

- 1 - Pela mera comunicação prévia para registo de estabelecimento de alojamento local é devida a seguinte taxa.....102,74  
 2 - Pelo fornecimento de placa identificativa do alojamento local é devida a seguinte taxa.....232,57 -

-----**Artigo 92.º-D**-----  
**-----Agroturismo-----**

- 1 - Pela classificação de empreendimento de Agroturismo é devida a seguinte taxa.....56,97 --  
 2 - Pela revisão da classificação de empreendimento de Agroturismo é devida a seguinte taxa.....56,97 --

-----**Artigo 92.º-E**-----  
**-----Casas de campo-----**

- Pela classificação de empreendimento de Casas de Campo é devida a seguinte taxa.....56,97 -  
 2 - Pela revisão da classificação de empreendimento Casas de Campo é devida a seguinte taxa.....56,97 -

-----**Artigo 92.º**-----  
**-----Estabelecimentos não abrangidos pelo Licenciamento Zero ou Sistema de Indústria Responsável-----**

Pelos pedidos de instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem não abrangidos pelo Licenciamento Zero, bem como os pedidos de instalação ou modificação de estabelecimentos industriais não abrangidos pelo Sistema de Indústria Responsável, é devida a seguinte taxa.....180,10 -

**II – Nova redação ou apresentação de novos valores de:** -----  
 -----**Artigo 13.º**-----

-----**Lugares de estacionamento na via pública – Isenção e redução específica**-----

- 1 - As pessoas com deficiência, devidamente comprovada, nos termos da legislação geral, estão isentas do pagamento de taxas devidas pelo estacionamento na via pública. -----

2 - As entidades referidas nos números 1 e 3 do artigo 2.º, do presente do regulamento, estão isentas do pagamento de taxas devidas pelo estacionamento na via pública destinado a ser utilizados por pessoas com deficiência, grávidas e acompanhantes de crianças de colo, enquanto seus utentes. -----

3 - Podem beneficiar de uma redução de 50% no valor das taxas devidas pelo estacionamento na via pública, mediante requerimento devidamente fundamentado, as entidades que desenvolvam atividades com especial relevância para a comunidade e de interesse municipal, para utilização dos seus utentes. -----

-----**Artigo 30.º**-----

-----**Atualização anual de valores e aplicação do imposto do selo e emolumentos**-----

(...) -----

8 - Excetua-se do número 1 e 2 do presente artigo, a atualização dos valores das taxas previstas em legislação própria. -----

-----**Artigo 61.º**-----

-----**Lugares de estacionamento na via pública**-----

Pela ocupação de lugares de estacionamento na via pública por pessoas singulares, ou pessoas coletivas com fins lucrativos, é devido por cada lugar, por mês ou fração .....48,10 --

**Acrescentar a alínea d) no número 1 do artigo 76.º** -----

d) Fogo-de-artifício.....41,82 --

**A epígrafe da Secção VI do Capítulo V do Livro II passa a ter a seguinte redação:** -----

-----**“Outras licenças e comunicações prévias”**-----

-----**Artigo 116.º-B**-----

-----**Contratos de avença do parque de estacionamento subterrâneo – Rua Prof. Dr. Egas Moniz**-----

(...) -----

**5 - Avenças anuais de utentes em regime total – 24h, sem reserva de lugar:** -----

(...) -----

-----**CAPÍTULO IV**-----

-----**Biblioteca Municipal D. Dinis e Polos Respetivos**-----

-----**Artigo 129.º**-----

-----**Fornecimento de bens diversos**-----

1 - Pelo fornecimento, e por unidade, são devidos os seguintes valores: -----

a) Segunda via de “Cartão de Leitor” .....0,82 --

b) Cartão de fotocópias sem carregamento.....0,54 --

- c) Carregamento de cartão com 25 fotocópias.....1,71 --
- d) Carregamento de cartão com 50 fotocópias .....2,77 --
- e) Carregamento de cartão com 100 fotocópias ..... 5,48 --

2 - A utilização do serviço de fotocópias a cores implica, por cada cópia, o abatimento de três unidades ao cartão. -----

3 - Pela utilização do serviço de impressão é devido, por unidade, os seguintes valores: -----

- a) Impressão a preto e branco .....0,06 --
- b) Impressão a cores .....0,10 --

**Artigo 130.º**

**Publicações Municipais**

São devidos, por unidade, os seguintes valores: -----

- a) Odivelas: O Monumento ao Senhor Roubado (Coleção Patrimónios) .....7,06 --
- b) Odivelas em Banda Desenhada (Coleção Patrimónios) .....5,65 --
- c) Odivelas: Um Mosteiro Cisterciense (Coleção Patrimónios) .....7,06 --
- d) Diálogo de Gerações (Coleção Patrimónios) .....7,06 --
- e) António Lino (1914-1996): Catálogo de exposição .....9,41 --

**Artigo 167.º**

**Programa Municipal Anticrise Odivelas Apoiá Mais**

(...)

4 - As pessoas que comprovem insuficiência económica, nos termos da legislação geral, podem requerer o pagamento de taxas em prestações mensais, até ao limite máximo de 12, em valor a definir em função da insuficiência económica efetivamente comprovada, dispensando-se da prestação da caução prevista no artigo 158.º

5 - Redução de 30 % nas taxas de ocupação de espaço público nas situações previstas no artigo 59.º e artigo 59.º-A.

6 - O previsto nos números 1 a 5 do presente artigo vigora de 01 de janeiro 2013 até 31 de dezembro de 2014.

III - Revogação de:

**Artigo 10.º**

**Redução específica da Comissão Arbitral Municipal no âmbito do regime de arrendamento urbano-**

(Revogado)

**Artigo 35.º - Aº**

**Balcão do Empreendedor**

(Revogado)

-----**Artigo 69.º**-----

-----**Licença de condução de ciclomotores**-----

-----**(Revogado)**-----

-----**Artigo 71.º**-----

-----**Licença para o exercício de atividades ambulantes**-----

1 - (Revogado) -----

2 - (Revogado) -----

3 - (Revogado) -----

4 - Pela emissão de licença higeo-sanitária é devida a taxa de.....22,33 --

-----**Artigo 77.º**-----

-----**Exercício da atividade de exploração de máquinas de diversão**-----

1 - (Revogado) -----

**2 - São devidas as seguintes taxas pelo:** -----

a) Registo.....104,04 -

b) Segunda via e documentos.....34,67 --

c) Averbamento por transferência de propriedade.....46,32 --

d) Substituição do título de registo emitido pelo Governo Civil.....40,54 --

-----**Artigo 112.º**-----

-----**Comissão Arbitral Municipal no âmbito do Regime do arrendamento urbano**-----

-----**(Revogado)**-----

-----**Artigo 117.º**-----

-----**Regra Geral**-----

- Aos valores previstos no presente Livro, acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

**2 -** Excetuam-se do número anterior, por não estarem sujeitos àquele imposto, os valores previstos no número 6 do artigo 118º, e nos artigos 121º, 122º, 125º, do presente regulamento. -----

**3 -** (Revogado) -----

**Assim, propõe-se:** -----

Em caso de concordância, que a presente proposta, seja remetida para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas e posterior aprovação da Assembleia Municipal de Odivelas, nos termos das nas alíneas a), e) e h) do número 2 do art. 53.º e da alínea j) do número 1 do art. 64.º da L. n.º 169/99, de 18 de setembro, que estabelece o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, com exceção dos artigos inseridos no Livro III do regulamento, da L. n.º 2/2007, de 15 de janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais, D L. n.º 398/98, de 17 de dezembro, que aprova a Lei Geral



Tributária, e D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, que aprova o Código de Procedimento e de Processo Tributário, todos, nas suas atuais redações. -----

Carece, ainda, para cumprimento do disposto no art. 118º do Código de Procedimento Administrativo, de apreciação pública, devendo para isso ser publicada na íntegra no Boletim Municipal ou por outro modo idóneo, dentro do prazo de 30 dias contados a partir da data da sua publicação.” -----

-----  
-----  
**DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE:** -----

“1. À SAOM inclua-se na OT na próxima reunião da CMO. -----

2. Em caso de aprovação o processo será remetido à A.M. para competente deliberação.” -----

-----  
-----  
**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com a abstenção da Senhora Vereadora Natália Santos da bancada da CDU, e do Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, no âmbito da revisão do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Regulamento de Liquidação e Cobrança do Município de Odivelas as alterações constantes na informação acima transcrita.** -----

-----  
-----  
***Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal de Odivelas.*** -----

-----  
-----  
**3.3 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº 2 DE ODIVELAS PARA AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PEDRO ALEXANDRINO - PÓVOA DE SANTO ADRIÃO. (DGEJCA/DPISE)** -----

-----  
-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2013/7303, de 23-07-2013, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

-----  
-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

-----  
-----  
**PROPOSTA** -----

-----  
-----  
**I - Enquadramento Geral** -----

As normas aplicáveis à denominação dos estabelecimentos de educação e de ensino públicos não superiores foram definidas pelo Decreto-Lei n.º387/90, de 10 de dezembro e pelo Decreto - Lei n.º314/97, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 299/2007, de 22 de agosto. -----

As alterações introduzidas pelo último diploma (Decreto-Lei nº 299/2007, de 22 de agosto), vem reforçar por um lado, a necessidade de uma fácil identificação da comunidade educativa e da população em geral com os estabelecimentos de educação e ensino do seu concelho ou comunidade, e por outro lado, pretende simplificar as designações e os procedimentos de instrução dos processos, introduzindo carácter vinculativo aos pareceres formulados pelas Assembleias de Escola (órgão que deu lugar aos atuais conselhos gerais de escola e agrupamentos de escola, a partir da publicação do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril), dada a pluralidade e representatividade da sua composição (professores, pais e encarregados de educação, pessoal não docente, representantes do município, entidades da comunidade local cooptadas pelos restantes membros). -----

**II – Nova Denominação do Agrupamento de Escolas Nº 2 de Odivelas** -----

Com a constituição das quatro novas unidades de agregação de escolas e agrupamentos de escolas de maior dimensão, criadas recentemente no concelho, e incluindo todos os níveis de educação e ensino desde o pré-escolar até ao ensino secundário, o Ministério da Educação e Ciência concebeu uma denominação provisória para os novos agrupamentos, identificando-os com números sequenciais e o nome do concelho, ficando assim identificados como, Agrupamentos de Escolas nº 1, nº2, nº3 e nº 4 de Odivelas.

Na sequência deste processo de denominação por parte do Ministério da Educação, o Agrupamento de Escolas que resultou da agregação da Escola Secundária Pedro Alexandrino com o Agrupamento de Escolas da Póvoa de Santo Adrião foi identificado como Agrupamento de Escolas nº 2 de Odivelas (com sede na Escola Secundária Pedro Alexandrino), mas como a Comunidade Educativa não se identificou com esta denominação, com base na legislação em vigor, propuseram a sua alteração para Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino – Póvoa de Santo Adrião, tendo a mesma sido aprovada em sede de reunião

dos Conselhos Gerais do Agrupamento de Escolas da Póvoa de Santo Adrião e da Escola Secundária Pedro Alexandrino, no passado dia 14 de maio de 2013 (conforme Minutas das Atas, em anexo). -----

Neste sentido, e a fim de dar cumprimento ao Decreto-Lei 299/2007, designadamente ao n.º 4, do Artigo 8º, que refere que a denominação dos Agrupamentos de Escolas e a denominação das respectivas Escolas-sede devem ser coincidentes, e os pontos nº 2 e nº 5 do Artigo 3º, que define as entidades proponentes das denominações e respectivos requisitos de formulação de proposta, propõe-se submeter para aprovação em sede de reunião da Câmara Municipal, para posterior envio do processo aos serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência (DGEstE), a: -----

- Proposta de alteração da denominação do Agrupamento de Escolas nº 2 de Odivelas para **Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino - Póvoa de Santo Adrião.** -----



DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Sra. Presidente, -----

Com proposta de remeter à RC para deliberação.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da Próxima Reunião de Câmara.” -----

**Aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e da CDU e com a abstenção do Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, a alteração da denominação do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Odivelas para Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino – Póvoa de Santo Adrião, nos termos da informação acima transcrita.** -----

**3.4 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS PARA A ÉPOCA DESPORTIVA DE 2013/2014. (DGEJCA/DDD)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2013/6453, de 27-06-2013, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente exarados no doc/2013/37136, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

\*A Constituição da República Portuguesa, conjugada com a legislação apensa em matéria de atribuições e competências da Administração Local (Lei n.º 159/1999, de 14 de Setembro - Transferência de atribuições e competências para as Autarquias Locais), confere às Câmaras Municipais responsabilidades directas e indirectas nos domínios do apoio à prática e à “difusão da cultura física e do desporto”. -----

A Câmara Municipal de Odivelas, no cumprimento das suas atribuições e competências de lei e no âmbito da sua estratégia de desenvolvimento desportivo, tem vindo a definir um conjunto de programas de apoio ao movimento associativo, tendo em vista a promoção do acesso à prática desportiva, nas suas mais variadas vertentes (formação, recreação, competição). -----

Os Clubes e Colectividades Desportivas assumem por isso papel de particular destaque, enquanto parceiros, contemplando o PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, em

particular, apoio na cedência de instalações desportivas municipais (Artigo 8.º - Medida 4 - Cedência de Instalações Desportivas). -----

A construção e beneficiação de instalações desportivas tem sido paralelamente uma constante na busca de mais e melhores condições de prática desportiva codificada (desporto federado), vindo também a qualificar a prática desportiva concelhia. -----

Actualmente são disponibilizados 6 "Pavilhões", 5 sob gestão municipal (das Escolas Secundárias da Ramada, Caneças, Pedro Alexandrino, do Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja e o Pavilhão Municipal Susana Barroso) e o Pavilhão Multiusos de Odivelas, em todo o território do Concelho de Odivelas, que permitem genericamente aos Clubes e Colectividades o acesso e uso efectivo para a sua actividade regular de treinos e competições (jogos), no âmbito do referido PAADO. -----

Neste contexto e considerando: -----

1. As inúmeras dificuldades de natureza económico-financeira, resultantes de um quadro e de uma conjuntura internacional desfavoráveis a todas as entidades e instituições; -----
2. Que é necessário dar continuidade à política municipal no que respeita às concessões de isenção de pagamento das instalações desportivas. -----
3. Que o apoio da Câmara Municipal de Odivelas desencadeou nos últimos anos um processo de desenvolvimento assinalável no seio de Clubes e Colectividades; -----
4. Que os "Clubes" cumprem uma função social que potencia o bem-estar das populações, através de oferta desportiva para a ocupação de tempos livres, diminuindo o risco de comportamentos desviantes por parte de crianças e jovens; -----

A Divisão de Desenvolvimento Desportivo, com o objetivo claro de continuar a apoiar a dinâmica própria dos "Clubes" no âmbito de treinos, jogos oficiais e competições complementares, propõe para a época desportiva de 2013/2014: -----

**- Isentar do pagamento das taxas de utilização das instalações desportivas em todas as atividades a desenvolver pelos "Clubes", mediante candidatura, no domínio da promoção de desportos coletivos e individuais, nos Pavilhões Desportivos sob Gestão Municipal, independentemente do escalão.** -----

A apresentação da presente proposta revela a manifesta intenção de incentivo e, simultaneamente, reconhecimento da acção meritória dos Clubes e Colectividades que desenvolvem uma actividade desportiva regular, devidamente qualificada e dirigida à população do Concelho de Odivelas, num valor total aproximado de cerca de 40.000,00 € (quarenta mil euros). -----

Trimestralmente, será prestada informação ao Executivo Municipal dos "Clubes" que beneficiam desta medida de apoio e qual o montante do mesmo. -----

Assim, e caso haja concordância de V. Ex.ª para o exposto anteriormente, proponho, que a presente seja submetida a deliberação do Executivo, para aprovação." -----



-----  
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo. -----

À Sra. Presidente Presidente, proponho a inclusão do presente ponto na ordem de trabalhos da próxima reunião da Câmara Municipal." -----

-----  
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, -----

Para incluir na OT da próxima RC." -----

-----  
**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e da CDU, e com o voto contra do Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", a isenção do pagamento das taxas de utilização das instalações desportivas em todas as atividades a desenvolver pelos "Clubes", mediante candidatura, no domínio da promoção de desportos coletivos e individuais, nos Pavilhões Desportivos sob Gestão Municipal, independentemente do escalão, para a época desportiva de 2013/2014, nos termos da informação acima transcrita.** -----

-----  
**A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, e o Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcreve:** -----

-----  
**A Vereadora Natália Santos:** -----

"Tendo em conta a confirmação na reunião de Câmara, por parte do Sr. Vereador Paulo César Teixeira, de que a nave 2 do Pavilhão Multiusos está incluída nesta listagem de equipamentos, que serão objeto de isenção de pagamentos de taxas, podendo os clubes continuar a utilizá-los nos mesmos termos, bem como o compromisso do Senhor Vereador de que nos enviará uma listagem detalhada, os Vereadores da CDU votarão favoravelmente esta proposta." -----

-----  
**O Vereador Hernâni Carvalho:** -----

"Por não ter podido ler a documentação que instruiu o ponto em tempo útil, torno a votar contra, apenas porque o ponto não chegou a horas. Não li." -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira retomou o seu lugar na reunião. -----  
-----  
-----

**3.5 – PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MOINHOS DA ARROJA, RELATIVO À COMPARTICIPAÇÃO DAS REFEIÇÕES DOS ALUNOS E DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA EB1 E JI PORTO PINHEIRO, PARA O ANO LETIVO 2013/2014; PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 4.ª DO ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MOINHOS DA ARROJA NO ÂMBITO DA COMPARTICIPAÇÃO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES DO JI E 1º CEB DA EB1/JI PORTO PINHEIRO. (DGEJCA/DPISE) -----  
-----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2013/7255, de 22-07-2013, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

INFORMAÇÃO: -----  
-----

-----PROPOSTA-----

“Na 20.ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas (anexo), realizada a 17 de outubro de 2012, foi deliberada a celebração de um acordo de colaboração e cooperação celebrado entre a CMO e o Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, no que se refere à comparticipação das refeições fornecidas às crianças e alunos da EB1/JI Porto Pinheiro. -----

As premissas que estiveram na base da elaboração deste acordo mantêm-se dado que a adjudicatária da prestação do serviço de refeições, para as 3 valências se mantém (Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – DGEsTE) e que toda a estrutura organizacional e logística inerente ao fornecimento do serviço é assegurada pelo Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja. As comparticipações financeiras são asseguradas pela CMO que, ao abrigo do Acordo de Colaboração, efetua a transferência mensal do valor correspondente às refeições fornecidas aos alunos de 1.º Ciclo e JI, para o Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja. -----

Não obstante o Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja manter o interesse em renovar a parceria com a CMO para a continuidade do fornecimento do serviço de refeições nos mesmos moldes do ano letivo anterior, a Direção deste agrupamento submeteu para apreciação da CMO uma proposta de aumento da comparticipação dos custos das refeições, no próximo ano letivo, por referência aos custos efetivos (consumos de água, eletricidade, gás, bem como os custos inerentes à manutenção e reparação dos equipamentos de cozinha), inerentes ao funcionamento do refeitório escolar, para o JI e 1º CEB, custos que no ano anterior foram suportados pelo agrupamento de escolas. -----

No ano letivo 2012/2013 o montante global/ano despendido pelo Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, para o pagamento das despesas de funcionamento do refeitório escolar do JI e do 1º CEB, da EB1/JI do Porto Pinheiro, ascendeu a € 12.854,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e quatro euros). Para fazer face a esta despesa o Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja vem propor, para o ano letivo 2013/2014, que esta verba seja assumida pela Câmara Municipal de Odivelas e integrada no custo unitário da refeição, o que se traduzirá num acréscimo, por aluno/almoço de € 0,21 (anexo) face ao custo do ano letivo anterior:

	2012/2013	2013/2014 + 0,21 €
Esc. A	€ 1,68	1,89 €
Esc. B	€ 0,95	1,16 €
Esc. C	€ 0,22	0,43 €
Total / Ano	€ 2,85	56.506,72 €

Assim, propõem-se que esta despesa seja assumida pela Câmara Municipal e, não obstante, os pressupostos que estiveram na base da celebração do Acordo de Colaboração e Cooperação se manterem, propõe-se a alteração da alínea a) da cláusula 4.ª do referido Acordo, com vista à inclusão dos custos de funcionamento do refeitório escolar (gás, eletricidade, água e manutenção dos equipamentos de cozinha) da EB1/JI do Porto Pinheiro, no valor da refeição a pagar pelos alunos.

O período a considerar para efeitos da prestação do serviço de refeições (refeições e custos de funcionamento do refeitório escolar), para o ano letivo 2013/2014 é o que consta do quadro abaixo:

Ano letivo 2013/2014	EB1	JI
Dias letivos		
1.º período	68	88
2.º período	62	75
3.º período	36	69

Comparticipação CMO	
Escalão A	1,89 €
Escalão B	1,16 €
Escalão C	0,43 €

Assim, a verba prevista para a prestação do serviço de refeições escolares objeto deste Acordo de Colaboração e Cooperação para o ano letivo 2013/2014 totaliza um montante global de € 56.506,72 (cinquenta e seis mil quinhentos e seis euros e setenta e dois cêntimos), repartidos da seguinte forma:

	Jl	1.º Período	2.º e 3.º períodos	EB1	1.º Período	2.º e 3.º períodos
Escalão A	12	1.995,84 €	3.265,92 €	80	10.281,60 €	14.817,60 €
Escalão B	13	1.327,04 €	2.171,52 €	65	5.127,20 €	7.389,20 €
Escalão C	30	1.135,20 €	1.857,60 €	100	2.924,00 €	4.214,00 €
<b>Total</b>	<b>55</b>	<b>4.458,08 €</b>	<b>7.295,04 €</b>	<b>245</b>	<b>18.332,80 €</b>	<b>26.420,80 €</b>

	1.º Período	2.º e 3.º períodos	Total
<b>EB1+JI</b>	<b>22.790,88 €</b>	<b>33.715,84 €</b>	<b>56.506,72 €</b>

Para o 1.º período letivo do ano de 2013/2014, correspondente ao ano civil de 2013, a verba prevista é de € **22.790,88** (vinte e dois mil setecentos e noventa euros e oitenta e oito cêntimos) e tem dotação na rubrica orçamental que suporta a presente despesa: -----

COE: 26 02/04 05 01 08 / Plano: 2013/A/131 -----

Saldo Disponível: € **52.552,57** (anexo) -----

Quanto ao valor remanescente, correspondente a € **33.715,84** (trinta e três mil setecentos e quinze euros e oitenta e quatro cêntimos), destinados a comparticipar as refeições do 2.º e 3.º período do ano letivo 2013/2014, propõe-se a sua inscrição no plano e orçamento de 2014. -----

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua versão atual, submete-se para deliberação do Executivo Municipal a proposta de: -----

- **Transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, relativo à comparticipação das refeições dos alunos e despesas de funcionamento da EB1 e JI Porto Pinheiro, para o ano letivo 2013/2014;** -----

- **Alteração da cláusula 4.ª do Acordo de Colaboração e Cooperação celebrado entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja no âmbito da comparticipação das refeições escolares do JI e 1º CEB da EB1/JI Porto Pinheiro.** -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

À Sra. Presidente, -----

Com proposta de remeter à RC para deliberação, após prévia cabimentação." -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"1. Ao DJGFP/DFA, cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC." -----



-----  
**INFORMAÇÃO FINANCEIRA:** -----

“PRC 1230/13 validada por 22.790,88 na classificação 2013/A/131 – 2602/04050108 referente ao encargo para 2014, foi retirada uma cópia para conhecimento do DJCFP/DFA/SPOCC. Propõe-se o envio para a respetiva deliberação em Reunião de Câmara.” -----  
-----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, o seguinte:** -----

- **A transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, relativo à comparticipação das refeições dos alunos e despesas de funcionamento da EB1 e JI Porto Pinheiro, para o ano letivo 2013/2014;** -----

- **A alteração da cláusula 4.ª do acordo de colaboração e cooperação celebrado entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja no âmbito da comparticipação das refeições escolares do JI e 1º CEB da EB1/JI Porto Pinheiro, nos termos da informação acima transcrita.** -----  
-----

-----  
**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do PS, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve:**-----

“No âmbito do contrato execução n.º 366/2009, de 27 de outubro, assinado pela Câmara Municipal de Odivelas e o Ministério da Educação, a EB2/3 Moinhos da Arroja não integrou o processo de transferências de competências no domínio da gestão do parque escolar 2º e 3º CEB, pelo que a sua gestão é da competência do MEC, assim, o refeitório escolar do Complexo Escolar Isabel de Portugal é único e serve os alunos que frequentam os diferentes níveis de educação e ensino. -----

O fornecimento do serviço de refeições é da competência do MEC no que se refere ao 2º e 3º ciclos, o caderno de encargos prevê apenas o fornecimento do serviço de almoço e está concessionado a uma empresa de restauração coletiva. -----

Considerando o constrangimento na contratualização de duas empresas de restauração coletiva para prestarem serviço em simultâneo no mesmo refeitório e que o MEC apenas fornece uma refeição, a Câmara Municipal de Odivelas efetuou ajuste direto à empresa adjudicatária, para fornecimento das duas refeições adicionais (pequeno almoço e lanche). -----

Estas refeições foram introduzidas no ano letivo de 2011/2012 como uma grande medida de apoio social às crianças que frequentam o ensino público, quer ao nível do Pré-escolar, quer ao nível do 1º Ciclo do Ensino Básico. -----

A Câmara Municipal de Odivelas em articulação com os Coordenadores dos estabelecimentos de ensino EB1/JI procede à monitorização e organização do fornecimento do serviço de refeições municipais, no entanto a prestação do serviço na EB1/JI do Porto Pinheiro constitui uma situação atípica, uma vez que o processo de fornecimento de refeições é da responsabilidade da empresa que fornece as refeições na EB2/3 Moinhos da Arroja. -----

A manutenção do equipamento existente no refeitório é da responsabilidade do Agrupamento mas tendo em conta que os alunos do pre-escolar e 1º ciclo também utilizam aquele espaço despesas de funcionamento do refeitório escolar, nomeadamente: consumos de água, eletricidade, gás, bem como os custos inerentes à manutenção e reparação dos equipamentos de cozinha. -----

Tendo em consideração que as premissas que estiveram na base da elaboração deste acordo se mantêm, o Presidente da Câmara, em Exercício e os Vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente a **Proposta de Transferência de Verbas para o Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, relativo à Participação das Refeições dos Alunos e Despesas de Funcionamento da EB1 e JI Porto Pinheiro, para o Ano Letivo 2013/2014; Proposta de Alteração da Cláusula 4.ª do Acordo de Colaboração e Cooperação celebrado entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja no âmbito da Participação das Refeições Escolares do JI e 1º CEB da EB1/JI Porto Pinheiro.** -----

**3.6 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AUTONOMIA COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS A SUDOESTE DE ODIVELAS, O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA, A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E OUTROS PARCEIROS. (DGEJCA/DPISE) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2013/7314, de 24-07-2013, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

-----**PROPOSTA**-----

**- Enquadramento Geral -----**

A Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei nº 46/86, de 14 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 115/1997, de 19 de Setembro, e pela Lei nº 49/2005, de 30 de agosto) define nos seus princípios gerais, que o sistema educativo se deve organizar no sentido de “descentralizar, desconcentrar e diversificar as estruturas e ações educativas de modo a proporcionar uma correta adaptação às realidades,



um elevado sentido de participação das populações, uma adequada inserção no meio comunitário e níveis de decisão eficientes". -----

Por outro lado, o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, veio reforçar a sua subordinação aos objetivos e princípios consagrados na Constituição e na Lei de Bases do Sistema Educativo, de onde se destacam, a integração das escolas nas comunidades que servem, e o assegurar a participação de todos os intervenientes no processo educativo, nomeadamente dos professores, alunos, famílias, autarquias e outras entidades representativas da comunidade. -----

Dentro do contexto enunciado no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o contrato de autonomia constitui o instrumento de desenvolvimento e aprofundamento da autonomia dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, e desenvolve-se e aprofunda-se com base na sua iniciativa e com base num processo negocial, onde são conferidas diferentes níveis de competências e de responsabilidades, de acordo com a capacidade demonstrada, podendo ser celebrado um acordo entre o Agrupamento de Escolas, o Ministério da Educação, a Câmara Municipal e outros parceiros da comunidade interessados, conforme previsto nos Artigos nº 56º, 57º e 58º, dos diplomas já enunciados. -----

Com a publicação da Portaria nº 265/2012, de 30 de agosto, ficaram definidas as regras e procedimentos a observar quanto à celebração, acompanhamento, e avaliação dos contratos de autonomia entre os agrupamentos de escolas e/ou escolas não agrupadas, o Ministério da Educação e Ciência, e outros parceiros e entidades, sendo aqui enunciados os princípios orientadores, os domínios da autonomia, a duração do contrato (não inferior a 3 anos), os requisitos prévios à candidatura, a metodologia de acompanhamento e a avaliação dos resultados. -----

## **II – O Contrato de Autonomia do Agrupamento de Escolas A Sudoeste de Odivelas -----**

A proposta apresentada pela diretora do Agrupamento de Escolas A Sudoeste de Odivelas à Câmara Municipal, para participar na celebração do seu Contrato de Autonomia, por entender a edilidade como um parceiro privilegiado para “fortalecer e autenticar os objetivos que se propõem e que visam a melhoria das condições das aprendizagem e de sucesso das crianças e dos jovens que frequentam as escolas do Agrupamento”, surge na sequência da publicação da Portaria nº 265/2012, de 30 de agosto, já referenciada, que define as regras e procedimentos a observar quanto à celebração dos contratos de autonomia entre os agrupamentos de escolas e/ou escolas não agrupadas, o Ministério da Educação e Ciência, e outros parceiros e entidades. -----

Tendo em conta a proposta apresentada pelo Agrupamento de Escolas à Câmara Municipal, e considerando que: -----

- A Portaria que enquadra a celebração dos contratos de autonomia apresenta uma linha orientadora com enfoque em domínios que a Câmara Municipal tem privilegiado na ação desenvolvida com as escolas e outros agentes educativos, como sejam, o desenvolvimento de projetos orientados para padrões elevados de eficácia de melhoria dos resultados escolares e da qualidade do serviço público de educação, o reforço do local e da ligação ao território nas componentes do currículo, a criação de condições para a promoção do sucesso escolar e a prevenção do abandono, a ligação ao mundo do trabalho; -----

- Com a publicação do Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de Janeiro, foram acometidas competências gerais aos municípios, no que concerne à elaboração, revisão e monitorização da Carta Educativa, e à participação no planeamento e reordenamento da rede escolar do ensino público (desde o pré-escolar ao ensino secundário); -----

- De acordo com dados referentes ao ano letivo 2011/2012 (recolhidos no âmbito do processo de Revisão da Carta Educativa de Odivelas) mais de 600 alunos da freguesia de Odivelas frequentavam o ensino secundário em escolas localizadas noutras freguesias do concelho (com destaque para a Escola Secundária da Ramada), ou mesmo nos concelhos limítrofes (Loures e Lisboa); acresce ainda a estes dados, os alunos da freguesia de Famões que, tradicionalmente, frequentam o 2º e o 3º ciclos na EB 2,3 António Gedeão, e que no ensino secundário se encontram espalhados pelas escolas localizadas em diferentes freguesias, com destaque neste caso, para a Escola Secundária Pedro Alexandrino, na Póvoa de Santo Adrião. -----

- Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, que estabelece o novo quadro de transferência de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação, e a subsequente celebração de Contratos de Execução entre o Ministério da Educação e os Municípios, foi celebrado o Contrato de Execução n.º 366/2009, entre o Ministério da Educação e o Município de Odivelas, com produção de efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010, sendo que na sua Cláusula 4.ª, ponto 2, é transferido para o Município a competência da manutenção e apetrechamento de 4 escolas básicas do 2º e 3º ciclos do ensino básico, onde se integra a EB 2,3 António Gedeão (sede do Agrupamento de Escolas A Sudoeste de Odivelas); -----

- A conceção da comunidade educativa de Odivelas, como uma comunidade dinâmica, participativa, empenhada em construir uma escola com mais e melhores condições de ensino/aprendizagem face à diversidade dos contextos escolares em que se inserem, para que todos os alunos realizem aprendizagens significativas, e onde a qualificação do parque escolar assume importância fundamental, justifica a criação de uma parceria local, ancorada nas sinergias da comunidade, e na partilha e rentabilização dos diferentes recursos, enquanto "Comunidade Educativa que reflecte e define a sua própria missão". -----

Tendo em conta o atrás exposto e, ao abrigo da alínea d), do nº 1 do Artigo 13º, e Artigo 19º, da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, submete-se para deliberação em sede de Reunião da Câmara Municipal: -----



- Proposta de Celebração de Contrato de Autonomia entre o Agrupamento de Escolas A Sudoeste de Odivelas, o Ministério da Educação e Ciência, a Câmara Municipal de Odivelas e outros Parceiros, sendo que os compromissos a assumir pela Câmara Municipal, estão identificados na cláusula 7ª da Minuta de Contrato que se anexa, com a seguinte redação: -----

-----CLÁUSULA 7ª-----

----- (Compromissos dos Parceiros) -----

Pelo presente contrato, -----

A) A Câmara Municipal de Odivelas compromete-se a: -----

- 1) Construir um Ginásio na escola sede do Agrupamento (EB 2,3 António Gedeão), que dentro das condicionantes da área de terreno disponível, responda às necessidades da prática das diferentes modalidades da disciplina de Educação Física, em termos de área útil construída; ----
- 2) Colaborar com a Comunidade Educativa, na elaboração de proposta tecnicamente fundamentada, para que a escola sede do Agrupamento possa alargar a sua oferta formativa, a curto prazo, ao nível do ensino secundário; -----
- 3) Diligenciar junto do Ministério da Educação e Ciência, em devida articulação com a Comunidade Educativa, para que a Escola dos 2º e 3 Ciclos António Gedeão venha a ter obras de requalificação/ampliação, no sentido de oferecer condições em termos de recursos físicos e materiais, para alargar a sua oferta formativa ao nível do ensino secundário; -----
- 4) Disponibilizar as instalações das escolas dos diferentes níveis de educação e ensino que integram o agrupamento de escolas, para a realização de atividades de prolongamento de horários nos períodos letivos e /ou ocupação de tempos livres nos fins-de-semanas e interrupções letivas; -----
- 5) Rentabilizar os recursos existentes no concelho e criar condições facilitadoras de trabalho, no âmbito das atribuições de ambas as partes, com vista ao aprofundamento da parceria em torno da concretização do Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas; -----
- 6) Acompanhar o desenvolvimento e concretização do contrato de autonomia, nos termos previstos no Artigo 9º, da Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto." -----

-----  
-----  
DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sra. Presidente, -----

Com proposta de remeter à RC para deliberação." -----

-----  
-----  
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----



-----  
**O Senhor Vereador Hernâni Carvalho**, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, e a **Senhora Vereadora Fernanda Franchi**, pela bancada do PS, proferiram as intervenções que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**O Vereador Hernâni Carvalho:** -----

“Sem duvidar da bondade do protocolo, vou votar contra. Mesmo não duvidando da bondade do protocolo. Porquê, porque neste contrato de autonomia isenta-se claramente o ministério da educação das suas responsabilidades e onera-se o município. Convinha não esquecermos que as obras do ginásio numa escola de responsabilidade do ministério, que é sede do agrupamento, correm depois por conta de quem, da câmara, então e o ministério gasta o quê no meio disto tudo? -----  
Negócios destes são um espetáculo. Eu gostava de encontrar alguém que fizesse negócios assim comigo. Eu dou as coisas e tu dizes que sim. Assim também eu era Ministro do Ministério da Educação.”-----  
-----

**A Vereadora Fernanda Franchi:** -----

“Sem no entanto querer alterar, como é óbvio, o sentido de voto da Sra. Vereadora Natália Santos, que conhecemos antecipadamente, devo dizer-lhe o seguinte: -----  
Aquilo que menciona relativamente ao ginásio da escola, não é nada mais do que aquilo que nós já reafirmámos várias vezes, isto é a nossa intenção de, efetivamente, construir naquele espaço um ginásio que a escola não tem. E não a expensas da Câmara, mas sim a expensas do Ministério porque quando nós negociámos o contrato de execução, negociámos exatamente uma verba para construção desse equipamento que a Escola António Gedeão, no Agrupamento Sudoeste, não tinha. -----  
Devo referir que duas tranches desse valor já estão na Câmara Municipal de Odivelas e que estamos a aguardar as restantes para início de construção, exatamente para não onerar a Câmara com esse valor dados os constrangimentos financeiros por todos conhecidos.”-----  
-----

**O Vereador Hernâni Carvalho:** -----

“Sr. Presidente, mas isso não está no protocolo. Pois mas só leio aquilo que me dão. Se não está no protocolo que já se recebeu uma tranche e se V. Exa. não disser no protocolo que já recebeu a tranche, eu não adivinho, eu até tenho o telefone da Maya, mas normalmente é para falar de coisas sociais. -----  
Se a Sra. Vereadora tivesse dito neste documento que até já tinha recebido uma tranche, se calhar a minha leitura era outra. Porque eu expliquei, se é que ouviu o que eu disse, ...que não duvidando da bondade do protocolo fica no entanto uma dúvida, então o Ministério não paga nada aqui...se vem agora dizer que não tinha que estar então contínuo com o meu sentido de voto. -----  
-----



Agradeço então Sr. Presidente que faça a fineza de reabrir a votação.”-----  
-----

**A Vereadora Fernanda Franchi:** -----

“O contrato de execução que foi celebrado para a construção da escola Gonçalves Crespo, não tem a ver com o contrato de execução que eu referi. Este refere-se à transferência de competências quando recebemos as 4 escolas e foi aí que ficou escrito que existe uma verba que iríamos utilizar para construção do ginásio, por exemplo” -----  
-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e do Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, e com os votos contra da Senhora Vereadora Natália Santos, da bancada da CDU, a celebração de contrato de autonomia entre o Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas, o Ministério da Educação e Ciência, a Câmara Municipal de Odivelas e outros Parceiros, sendo que os compromissos a assumir pela Câmara Municipal, estão identificados na cláusula 7ª identificada na informação acima transcrita e constante da minuta de contrato que também foi aprovada.** -----  
-----

**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do PS, a Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU e o Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem:** -----  
-----

**A Vereadora Fernanda Franchi:** -----

“ O regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário, com base no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, prevê a integração das escolas nas comunidades onde se inserem, assegurando a participação de todos os intervenientes no processo educativo. -----  
-----

Neste sentido, os contratos de autonomia, preveem o desenvolvimento e aprofundamento da autonomia dos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas, desenvolvendo-se com base na sua iniciativa e através de um processo negocial. Assim, o Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas apresentou uma proposta para participar na celebração de um Contrato de Autonomia, por entender que a Câmara Municipal de Odivelas, a par de outras entidades convidadas, se encontra numa posição privilegiada no sentido de fortalecer e autenticar os objetivos que se propõe e que visa a melhoria das condições de aprendizagem e de sucesso dos alunos que frequentam as escolas do agrupamento. -----  
-----



Com a entrada em vigor do Despacho Normativo n.º 7/2013, de 11 de junho, prevê-se um maior desenvolvimento de autonomia das escolas, bem como a implementação de projetos próprios que valorizem as boas experiências e promovam práticas colaborativas, tendo em conta os recursos humanos e materiais de que dispõem. -----

Os contratos de autonomia apresentam uma série de princípios orientadores com enfoque em áreas a que a Câmara Municipal de Odivelas liderada pelo Partido Socialista tem dado especial relevância, tais como: o desenvolvimento de projetos orientadores para melhoria dos resultados escolares e da qualidade do serviço público de educação, o reforço do local e da ligação ao território e à comunidade educativa, a criação de condições para a promoção do sucesso escolar e a prevenção do abandono e insucesso escolar. -----

Sendo esta uma Câmara que investe diariamente nas várias áreas da educação, não poderia estar alheada deste convite do Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas, assim, o **Presidente da Câmara em Exercício** e os **Vereadores do Partido Socialista** votam favoravelmente a **Proposta de Celebração de Contrato de Autonomia com o Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas, o Ministério da Educação e Ciência, a Câmara Municipal de Odivelas e Outros Parceiros.** -----

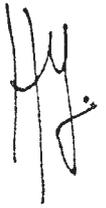
**A Vereadora Natália Santos:** -----

“Os eleitos da CDU têm o entendimento de que os Contratos de autonomia escolar, na sua génese, contrariam os princípios claros de democraticidade do modelo de organização escolar, modelo este que passa obrigatoriamente pela valorização e dignificação dos órgãos pedagógicos. Pelo contrário, estes contratos de autonomia e a filosofia que lhes está subjacente conduzem à profissionalização da gestão. ----  
Defendemos uma escola democrática, que colide com a ideia de escola-empresa, porque esta implica uma clara desresponsabilização do Estado. Defendemos ao invés a qualificação da Escola Pública, em termos que atenuem as assimetrias existentes entre as escolas em vez de as acentuar. -----

Defendemos um significativo acréscimo da autonomia para as escolas, nomeadamente no plano pedagógico, assente no reforço dos recursos a transferir e traduzida em domínios a que todas as escolas possam ter acesso; -----

Tal não acontece, obviamente, nos termos e de acordo com o diploma referenciado e aplicado (Portaria 265/2012). No artigo 4º deste diploma vai-se ainda mais longe, permitindo a cada escola o reconhecimento de diferentes níveis de competências e responsabilidade, de acordo com os objetivos e planos de ação por cada uma apresentados, ferindo mais uma vez a universalidade do ensino e da aprendizagem. -----

No caso concreto do contrato de autonomia agora em apreço, é evidente a desresponsabilização do MEC e a passagem para terceiros daquilo que são as suas obrigações, quer no que se refere às obras de beneficiação escolar, quer no que respeita à contratação de profissionais. -----



Por via deste contrato a Câmara Municipal assume uma vez mais competências claras do MEC, mormente obrigando-se a construir um pavilhão na escola sede - Escola E.B. 2,3 António Gedeão, num nível de ensino que não é da sua competência. -----

Tendo esta proposta sido aprovada pela maioria PS/PSD que gere esta câmara, esta passa a ser mais uma competência que a Câmara assumirá e que entrará para o rol das dívidas não pagas pelo MEC. Dívidas essas que têm servido de justificação para a ausência de investimento nas escolas do 1º Ciclo do ensino básico e naquelas que são efetivamente as competências municipais, neste domínio. -----

Defendemos uma Escola Pública, Universal e Gratuita e as razões apresentadas e que expressam o nosso entendimento sobre esta questão, justificam de forma clara o nosso voto contra." -----

**O Vereador Hernâni Carvalho:** -----

"Sr. Presidente a intervenção da Sra. Vereadora Fernanda Franchi esclareceu-me. -----

Sendo assim o Ministério já até pagou uma parte. Isso faz-me alterar a minha orientação de voto. -----

É pena é que isso não tivesse sido colocado na instrução do ponto, teríamos poupado aqui imenso tempo." -----

**3.7 – PROPOSTA DE CONTINUIDADE DA PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EB1/JI VEIGA FERREIRA E TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA COMPARTICIPAÇÃO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES NO ANO LETIVO 2013/2014. (DGEJCA/DPISE)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2013/7277, de 22-07-2013, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

**PROPOSTA** -----

Considerando que: -----

1. Nos termos da al. b), do n.º 3, do Art.º 19º, da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, compete aos órgãos municipais (...), assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico; -----

2. A aposta nos refeitórios escolares por parte da Câmara Municipal tem como objetivo contribuir para uma melhoria qualitativa das condições de ensino e aprendizagem nas Escolas do Concelho, com vista ao combate à exclusão social e à promoção da igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar, para todos os alunos; -----

3. A Câmara Municipal de Odivelas tem vindo a dar especial atenção ao aprofundamento das parcerias com os diferentes Agentes Educativos, no sentido de responder de forma eficaz, às necessidades sociais, económicas e educativas dos alunos e das famílias; -----

4. Esta metodologia de trabalho tem-se revestido de especial importância no que diz respeito à gestão dos refeitórios escolares, onde algumas Associações de Pais, numa economia de gestão de recursos, articulam a dinamização de espaços de ATL com a gestão do serviço de refeições escolares. -----

Foi celebrado entre a Câmara Municipal de Odivelas, o Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Veiga Ferreira (cuja proposta foi deliberada na 13.ª Reunião de CMO, datada de 27 de junho de 2012), um acordo de cooperação e colaboração (anexo 1) onde a responsabilidade pela gestão do refeitório escolar pertence à Associação de Pais da EB1/JI Veiga Ferreira, sendo que a monitorização do serviço de refeições ficará a cargo da Câmara Municipal de Odivelas em conjunto com a Direção do Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas. -----

Assim, e dado que as premissas que originaram a celebração do referido acordo se mantêm, somos a propor a continuidade da parceria com a Associação de Pais da EB1/JI Veiga Ferreira, tendo por base a comparticipação das refeições dos alunos, por referência ao número de refeições servidas na unidade, ao escalão de rendimento, ao nível de ensino (jardim-de- infância e 1.º CEB) ao tipo de refeição (pequeno-almoço, almoço e lanche) e ao valor da diferença entre o custo real da refeição - € 2,50 (refeição integral) e o preço, da refeição, pago pelo aluno, definido pelo Ministério da Educação e Ciência (MEC), para o ano letivo 2012/2013, por escalão de rendimento: -----

- Escalão 1 – Escalão A - € 2,50 -----

- Escalão 2 – Escalão B - € 1,67 -----

- Escalão 3 e seguintes – Escalão C - € 0,84 -----

Mais se propõe, que no caso do MEC proceder à alteração do diploma que regula o preço das refeições escolares, a praticar pelos alunos (anexo3), os serviços procederão em conformidade, submetendo as respetivas alterações a deliberação do Executivo Municipal. -----

Assim, propõe-se que a transferência de verbas, para a Associação de Pais EB1/JI Veiga Ferreira, seja efetuada trimestralmente, em conformidade com o valor estimado para fazer face à presente proposta e que é o seguinte: -----

**Ano Letivo 2013/2014** -----

Entidade	N.º de Alunos previstos						Ano letivo		Total
	EB1			JI			EB1	JI	
	Esc. A	Esc. B	Esc. C	Esc. A	Esc. B	Esc. C	180 dias	230 dias	EB1/JI
<b>Associação Pais EB1/JI Veiga Ferreira</b>	21	26	83	16	18	37	29.815,20 €	23.262,20 €	53.077,40 €

1.º Período ano letivo 2013/2014

Entidade	N.º de Alunos previstos						Ano letivo		Total
	EB1			JI			EB1	JI	
	Esc. A	Esc. B	Esc. C	Esc. A	Esc. B	Esc. C	70 dias	83 dias	EB1/JI
<b>Associação Pais EB1/JI Veiga Ferreira</b>	21	26	83	16	18	37	<b>11.594,80</b> €	<b>8.394,62</b> €	<b>19.989,42</b> €

Assim, propõe-se o cabimento de € 19.989,42 (dezanove mil novecentos e oitenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos), sendo que esta despesa, para o corrente ano económico, tem suporte orçamental na seguinte rubrica:

Dotação orçamental (anexo 4): € 66.912.02

COE: 26 02/ 04 07 01 03

Plano: 2013/A/131

Quanto ao valor remanescente, correspondente a € 33.087,98 (trinta e três mil e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos), destinados a participar as refeições do 2.º e 3.º período do ano letivo 2013/2014, propõe-se a sua inscrição no plano e orçamento de 2014.

**Face ao exposto, e de acordo com o estabelecido na alínea d) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, submete-se para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas a presente proposta de continuidade da parceria com a Associação de Pais da EB1/JI Veiga Ferreira e transferência de verbas para participação das refeições escolares no ano letivo 2013/2014.**

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

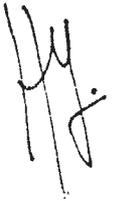
\*À Sra. Presidente,

Com proposta de remeter à RC para deliberação, após cabimentação prévia.

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE:

“1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia;

2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC.”



**INFORMAÇÃO FINANCEIRA:** -----  
"PRC 1231/13 validada por 19.989,42 na classificação 2013/A/131 – 2602/04070103 referente ao encargo para 2014, foi retirada uma cópia para conhecimento do DFA/SPOCC. Propõe-se o envio para a respetiva deliberação em Reunião de Câmara." -----  
-----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, a continuidade da parceria com a Associação de Pais da EB1/JI Veiga Ferreira, bem como a transferência de verbas para comparticipação das refeições escolares no ano letivo 2013/2014, nos termos constantes da informação acima transcrita.** -----  
-----  
-----

**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do PS, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve:** -----

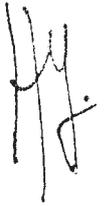
"A Câmara Municipal unicipal de de Odivelas Odivelas tem como pilar primordial contribuir para a melhoria significativa das condições de ensino e aprendizagem nas Escolas do Concelho, com vista ao combate do insucesso escolar, da exclusão social, bem como da promoção da igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar. -----

Com o objetivo o de de atingir estes fins, a Câmara Municipal de Odivelas consideram de especial importância a aposta no estabelecimento de parcerias com os diferentes Agentes Educativos, acreditando que só assim se consegue responder prontamente e de forma eficaz aos anseios e necessidades das entidades envolvidas. -----

De acordo com a alínea alínea b), do n.º 3, do artigo 19º, da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, pertence às Câmaras Municipais afinar a gestão gestão dos dos refeitórios refeitórios dos estabelecimentos de educação educação pré-escolar e do ensino básico, o investimento nos refeitórios escolares. -----

Através do acordo de cooperação celebrado entre a Câmara Câmara Municipal de Odivelas, o Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas e a Associação de Pais e encarregados de Educação da EB1/JI Veiga Ferreira, a responsabilidade pela gestão do refeitório escolar da EB1/JI Veiga Ferreira pertence à Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Veiga Ferreira, sendo que a monitorização de serviço de refeições refeições fica a cargo da Câmara Municipal de Odivelas em conjunto com a Direção do Agrupamento Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas. -----

Face aos excelentes resultados obtidos com o acordo de cooperação tripartido efetuado em anos anteriores, a Câmara Municipal de Odivelas considera que a parceria ora estabelecida com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Veiga Ferreira na gestão do refeitório deve ser mantida, participando financeiramente, através da transferência de verbas para a Associação mencionada. -----



**Neste sentido, o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente a Proposta de Continuidade da Parceria com a Associação de Pais da EB1/JI Veiga Ferreira e Transferência de Verbas para Participação das Refeições Escolares no Ano Letivo 2013/2014.** -----

#### **IV -SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES** -----

#### **4.1 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES DE ODIVELAS" - FESTIVAL DE FOLCLORE, FREGUESIA DE RAPOSA, CONCELHO DE ALMEIRIM, PARA O DIA 3 DE AGOSTO DE 2013. (DGEJCA/DCTPCB/SDC)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2013/7313, de 23-07-2013, com despacho do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

#### **INFORMAÇÃO:** -----

"O Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas", coletividade sediada na freguesia de Odivelas, presta um contributo importante no que concerne à promoção e ao desenvolvimento da atividade cultural e recreativa no concelho de Odivelas. -----

No âmbito daquela que tem sido a sua atividade regular, reveste-se de grande importância a ação deste grupo na promoção e divulgação da sua atividade, não só dentro do concelho, mas também no restante território nacional. Nesta perspetiva, o grupo supramencionado pretende efetuar uma deslocação à freguesia de Raposa (concelho de Almeirim), com o objetivo de aí participar no Festival de Folclore organizado pelo Rancho Folclórico "Os Camponeses da Raposa", após convite formulado por esta entidade. Para este efeito, o Rancho "Os Camponeses de Odivelas" solicita à CMO o apoio sob a forma de cedência de transporte para a deslocação de um grupo composto por 50 pessoas a Raposa, com partida e chegada no dia 3 de agosto de 2013. Nesse sentido, e tendo em consideração que esta solicitação constitui, durante o corrente ano, o primeiro pedido formal de cedência de transporte por parte do Rancho "Os Camponeses de Odivelas" à CMO, considera-se pertinente a atribuição deste apoio, atendendo ao objetivo da deslocação. -----

De acordo com a informação transmitida pela Divisão de Transportes e Oficinas, EDOC/2013/40996 (etapa 6), existe disponibilidade de viatura para o dia 3 de agosto de 2013 e os custos estimados para esta deslocação são de € 168,82 (cento e sessenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos). -----

Face ao exposto, e uma vez que de acordo com a alínea b) do n.º 4, do Artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro: "Compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal: apoiar

ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”, propõe-se a aprovação do apoio, sob a forma de cedência de transporte, pelo Executivo Municipal, nos seguintes termos: -----

Requerente	N.º de Passageiros	Dias	Partida	Chegada	Destino
Rancho Folclórico “Os Camponeses de Odivelas”	50	3 de agosto de 2013	03/08/2013 14h00 Odivelas	03/08/2013 24h00 Odivelas	Raposa (Almeirim)

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um apoio sob a forma de transporte municipal, ao Rancho Folclórico “Os Camponeses de Odivelas”, para o dia 3 de agosto de 2013, para uma deslocação à freguesia de Raposa, Concelho de Almeirim, nos termos da informação transcrita. -----**

**4.2 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO “OS MOLEIROS DO POMARINHO” - FESTIVAL DE FOLCLORE, FREGUESIA DE ALMARGEM DO BISPO, CONCELHO DE SINTRA, PARA O DIA 17 DE AGOSTO DE 2013. (DGEJCA/DCTPCB/SDC) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2013/7312, de 23-07-2013, com despacho do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO: -----**

● Rancho Folclórico e Etnográfico “Os Moleiros do Pomarinho”, coletividade sedeadada na freguesia de Odivelas, presta um contributo importante no que concerne à promoção e ao desenvolvimento da atividade cultural e recreativa no concelho de Odivelas. -----

No âmbito daquela que tem sido a sua atividade regular, reveste-se de grande importância a ação deste grupo na promoção e divulgação da sua atividade, não só dentro do concelho, mas também no restante território nacional. Nesta perspetiva, o grupo supramencionado pretende efetuar uma deslocação à localidade de Dona Maria, freguesia de Almargem do Bispo (concelho de Sintra), com o objetivo de aí

participar no Festival de Folclore organizado pelo Centro de Recreio Popular e Cultura Musical de Dona Maria, após convite formulado por esta entidade. -----

Para este efeito, o Rancho “Os Moleiros do Pomarinho” solicita à CMO o apoio sob a forma de cedência de transporte para a deslocação de um grupo composto por 50 pessoas, com partida e chegada no dia 17 de agosto de 2013. -----

De acordo com a informação transmitida pela Divisão de Transportes e Oficinas, EDOC/2013/40744 (etapa 6), existe disponibilidade de viatura para o dia 17 de agosto de 2013 e os custos estimados para esta deslocação são de € 84,74 (oitenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos). -----

Face ao exposto, e uma vez que de acordo com a alínea b) do n.º 4, do Artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro: “Compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal: apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”, propõe-se a aprovação do apoio, sob a forma de cedência de transporte, pelo Executivo Municipal, nos seguintes termos: -----

Requerente	N.º de Passageiros	Dias	Partida	Chegada	Destino
Rancho Folclórico e Etnográfico “Os Moleiros do Pomarinho”	50	17 de agosto de 2013	17/08/2013 15h00 Odivelas	17/08/2013 21h00 Odivelas	Dona Maria (Almargem do Bispo)

-----  
DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

A SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um apoio sob a forma de transporte municipal, ao Rancho Folclórico e Etnográfico “Os Moleiros do Pomarinho”, para o dia 17 de agosto de 2013, para uma deslocação a Dona Maria, freguesia de Almargem do Bispo, Concelho de Sintra, nos termos da informação acima transcrita.** -----

-----  
**V - PROCESSOS PARTICULARES** -----

**5.1 – PROC.º 31158/OM – BAIRRO CASAL DO RATO – FREGUESIA DA PONTINHA – PROPOSTA DE RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – ALVARÁ N.º 14/89 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1989. (DGOU) -----**

Presente, para deliberação, o processo “trinta e um mil, cento e cinquenta e oito, barra OM”, apresentado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, do qual fazem parte as informações a fls 5090 com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente e n.º 87/SM/DRRU/DGOU/13, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO A FLS 5090: -----**

“Com o pedido de receção definitiva das obras de urbanização, a Associação de Proprietários e Moradores do Casal do Rato (APMCR) pretende concluir uma etapa importante do processo de reconversão urbanística do bairro que, ao longo de vários anos e com algumas dificuldades, tem vindo a conduzir em representação dos proprietários. -----

Sobre a reconversão urbanística do Bº Casal do Rato importa referir que a mesma teve início e foi concluída antes da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com aprovação e emissão do alvará de loteamento ao abrigo do regime jurídico que se encontrava em vigor (Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho), antes da lei das AUGI. Importa também referir que, aquando da emissão deste alvará de loteamento, não foi estabelecida caução para a boa execução das obras de urbanização e, conseqüentemente, não foi prestada pelos particulares garantia nos termos gerais (depósito caução, garantia bancária, seguro caução, hipoteca voluntária de bens imóveis) ou por hipoteca legal dos lotes. -----

As obras de urbanização deste bairro encontram-se na sua maioria executadas há muitos anos pelos respetivos proprietários representados pela APMCR, com o apoio e acompanhamento, na altura, da Câmara Municipal de Loures, e das entidades gestoras das redes de infraestruturas básicas, tendo a manutenção das infraestruturas sido assegurada pela Câmara Municipal e Junta de Freguesia, através de protocolos de delegação de competências, e também pelas entidades gestoras das diferentes redes públicas. -----

Por outro lado, ao fim destes anos, é cada vez menor a capacidade mobilizadora e condições legais para a exigência das quotizações com o objetivo da realização de obras não tituladas pelo alvará de loteamento. --- Na sequência do pedido da APMCR de receção definitiva das obras de urbanização, cumprindo os trâmites legais, foram despoletadas as consultas às entidades gestoras das redes públicas de infraestruturas e realizada a vistoria ao bairro cujo Auto de Vistoria consta a fls. 5062 a 5081 do processo. -----

Face ao exposto, nas condições apresentadas na informação técnica nº 87/SM/DRRU/DGOU/13, a fls. 5084 a 5087, conclui-se estarem reunidos os requisitos necessários para o envio do processo a reunião da



do bairro Casal do Rato (APMCR) por requerimento e com vistoria realizada para esses efeitos na data de 22/05/2013. -----

## **2. ANTECEDENTES** -----

### **2.1** -----

Para o bairro em causa existe o processo de loteamento com o no 31.158/OM, tendo sido emitido em 12/11/1989 pelo municipio de Loures o Alvará de Loteamento n.º 14/89, nos termos do Decreto-Lei n.º 289/73, de 06/06, e do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29/03. -----

Relativamente às infraestruturas o clausulado do alvará de loteamento n.º 14/89, refere o seguinte: -----

*"Com os pedidos de licenciamento e de aprovação dos projetos definitivos das obras de urbanização, ... juntaram os seguintes elementos: -----*

*a) - rede de águas e esgotos, foram executados conforme ...oficio número dez mil duzentos e trinta e quatro, de cinco de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove. -----*

*b) - a rede elétrica foi projetada e executada pela EDP, através do ofício número cinco mil novecentos e sete, de três de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove." -----*

Junta-se em anexo cópias dos ofícios referidos e constante de fls 373 e 377. -----

O alvará de loteamento emitido para o bairro estabeleceu ainda as seguintes condições relativas às obras de urbanização, que se transcrevem: -----

*"TERCEIRA - constitui em Cargo do proprietário de cada lote o pagamento das quantias que vierem a ser fixadas para fazer face à recuperação do bairro, designadamente para obras de urbanização na sequência do processo trinta e um mil cento e cinquenta e oito barra OM e até à conclusão da obras de infraestruturas". -----*

*"OITAVA - integrarão ainda o alvará as condições gerais aprovadas na reunião de Câmara de vinte e três de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro." -----*

Mais se informa que não foi previsto no alvará emitido a prestação de caução para efeitos da execução/conclusão das obras de urbanização. -----

### **2.2.** -----

Em 11/11/2011 foi emitido o aditamento ao alvará de loteamento que titulou também as alterações às obras de urbanização, nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30/03, excluindo-se assim deste pedido, as obras tituladas pelo aditamento ao alvará de loteamento emitido em 11/11/2011. Estes trabalhos incluem a execução das infraestruturas em toda a extensão da rua da Portela entre a rua de Portugal e a EM 542 e a travessa da Portela e passeios envolventes aos lotes 9, 175, 176, 177 e parcela B que confina com a rua da Portela. -----

### **2.3.** -----

Por proposta técnica no 51/SM/DRU/DGOU/13, de 08/05/2013 e respetivos despachos constantes de fls. 4956 a 4958, foi realizada a vistoria ao bairro no dia 22/05/2013 da qual foi elaborado o respetivo auto

constante de fls. 5062 a 5081. No mesmo, a comissão de vistorias concluiu que, apesar das obras de urbanização se encontrarem genericamente concluídas, existiam alguns trabalhos pontuais em falta. -----

**3.**-----

**ANALISE** -----

**3.1. De acordo com o auto de vistoria esclarece-se o seguinte sobre os trabalhos em falta:** -----

**3.1.1. Conclusão da rede pluvial na rua Egas Moniz e travessa do Ribeiro de acordo com parecer dos SM** -----

Para a emissão do alvará de loteamento nº 14/1989 foi tido em conta o ofício no 10234 de 05/10/1989 (fls. 377) no qual os antigos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures informaram que as redes de esgotos pluviais e domésticas deste bairro se encontravam concluídas e em funcionamento. Assim, salvo melhor opinião, julga-se que o informado pelos SMLoures em 2013 não é condição impeditiva para a receção das obras de urbanização, uma vez que, no âmbito do processo não foi estabelecida qualquer obrigação e respetiva caução para a execução dos trabalhos agora apontados como em falta, propondo-se caso superiormente se concorde, que estes trabalhos, sejam verificados no âmbito dos respetivos licenciamentos das construções legalizações e realizados pelos proprietários dos lotes que não se encontrem servidos por esta infraestrutura. -----

**3.1.2. Deslocação de apoio de baixa tensão na rua Ferreira Borges de acordo com parecer da EDP. --**

Em contacto telefónico com a EDP, foi esclarecido que o apoio a deslocar se localiza no estacionamento sito na rua Avenida de São Sebastião, e não na rua Ferreira Borges. -----

Posteriormente à vistoria, e em visita ao local, foi sugerido a deslocação do ecoponto existente no passeio para a zona de estacionamento, libertando assim o passeio e protegendo o apoio referido pela EDP. Estando estes trabalhos executados, julga-se ultrapassada a questão levantada pela EDP relativamente mudança do apoio (vide fotos a fls. 5050 e 5051-verso). -----

**3.1.3. Conclusão da rua dos Lírios no troço adjacente à parcela D de cedência e respetivas Infraestruturas.** -----

Este troço do arruamento é periférico ao bairro, não estando totalmente inserido dentro dos seus limites, solução esta que tem vindo a dificultar a sua conclusão e até porque para o terreno vizinho não existe nenhuma pretensão instruída. Estando assegurado o acesso rodoviário a todos os lotes e parcelas de cedência, e tendo ainda em conta que a parcela D não se encontra completamente ocupada, submete-se à consideração superior a dispensa da conclusão deste troço, devendo a sua conclusão e execução das respetivas infraestruturas, ser enquadrada nos espaços envolventes ao futuro uso/ocupação para a restante parcela D. -----

**3.1.4. Tratamento da parcela denominada por "zona 4".** -----

A aprovação das obras de urbanização, não previram qualquer projeto ou tratamento para esta área, pelo que, salvo melhor opinião, a falta do seu tratamento não é condição impeditiva para a receção das obras de urbanização, tendo a APMCR procedido apenas à sua limpeza e desocupação (vide foto 13 a fls. 5073). ----

**3.1.5. Passeios envolventes às parcelas de cedência não ocupadas e passeios previstos nos troços de arruamentos periféricos ao bairro. -----**

Tal como a execução dos passeios adjacentes aos lotes têm sido imputado aos respetivos proprietários em sede de "licenciamento" das construções/legalizações, julga-se que a conclusão dos mesmos deverá ser enquadrada nos espaços envolventes aos futuros usos/ocupações para as parcelas desocupadas: parcela C, parte da parcela D, cujos projetos estão a ser desenvolvidos, quer pela APMCR, quer pela CMO e as pretensões futuras, submetendo-se à consideração superior a dispensa da execução dos passeios em causa. -----

**3.1.6. Execução de infraestruturas elétricas de baixa tensão e de iluminação pública em troços de arruamentos não construídos de acordo com parecer da EDP. -----**

De acordo com o parecer emitido pela EDP em 2009 referido no auto de vistoria, existem troços de arruamentos não construídos e sem infraestruturas elétricas de baixa tensão e de iluminação pública. Esclarece-se que a execução de alguns destes arruamentos se encontra titulada pelo aditamento ao alvará de loteamento emitido em 11/11/2011, excluindo-se assim do pedido de receção em análise (vide ponto 2.2 da presente informação). -----

Quanto às infraestruturas no troço adjacente à parcela D na rua dos Lírios, caso superiormente se concorde com o proposto no ponto 3.1.3, deverá a execução das mesmas ser enquadrada nos espaços envolventes ao futuro uso/ocupação para a restante parcela D. -----

4. -----

**PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----**

Face ao tudo exposto, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 289/73, de 06/06, e no Decreto-Lei n.º 100/84, de 29/03, caso superiormente se concorde com a dispensa da execução dos trabalhos em falta assinalados no ponto 3.1.1 a 3.1.6 e considerando ainda que as infraestruturas de águas, esgotos, eletricidade estão executas e em pleno funcionamento e que a manutenção/reparação dos arruamentos, espaços verdes e infraestruturas têm sido asseguradas pelo Município de Odivelas (DOMHT), pelas entidades gestoras de águas – EDP e SMLoures e pela Junta de Freguesia da Pontinha, propõe-se à consideração superior. -----

- 4.1. A homologação do auto de vistoria constante a fls. 5062 a 5081 do processo; -----**
- 4.2. A decisão de prescindir da fase de receção provisória das obras de urbanização; -----**
- 4.3. A decisão de receber definitivamente as infraestruturas do bairro Casal do Rato, nas condições expressas na presente informação técnica; -----**
- 4.4. A decisão de cessar a atribuição da APMCR de emitir as declarações em como se encontra regularizada o pagamento das quantias aprovadas para efeitos de comparticipação nos custos das -----**



obras de urbanização, devendo para esses efeitos, ser fornecida pela APMCR a listagem de devedores atualizada.” -----  
-----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, a receção definitiva das obras de urbanização, referidas em epígrafe, nos seguintes termos:** -----

- **Dispensar, nas condições propostas na informação acima transcrita, a APMCR da realização dos trabalhos mencionados nos pontos 3.1.1 a 3.1.6 da referida informação;** -----
- **Prescindir da receção provisória das obras de urbanização, uma vez que as mesmas foram executadas e encontram-se consolidadas há vários anos.** -----
- **Receber definitivamente as obras de urbanização do Bairro Casa do Rato, com a homologação do Auto de Vistoria.** -----  
-----  
-----

**O Senhor Vereador Paulo César Teixeira, pela bancada do PS, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve:** -----

“Nas eleições autárquicas de outubro de 2009, o PS mereceu a confiança da maioria dos munícipes de Odivelas, que se reviram no programa eleitoral socialista para o seu concelho. -----

O PS assumiu como uma das suas prioridades a legalização dos Bairros de Génese Ilegal, como contributo essencial para a requalificação do território, com vista ao desenvolvimento harmonioso de todo o concelho.

A legalização dos bairros sempre foi, como continua a ser, uma das preocupações sempre presentes no trabalho do PS na Câmara Municipal de Odivelas, que, com coragem e empenho, tudo tem feito para a melhoria do nosso município. -----

Hoje, e como sempre, os eleitos socialistas trabalham com perseverança e firmeza pela melhoria da qualidade de vida e promoção de igualdades para todos, sempre com uma postura de abertura e diálogo.

Em Odivelas, o PS decide, concretiza e resolve os problemas, com trabalho e dedicação em prol da melhoria das condições de vida das populações. -----

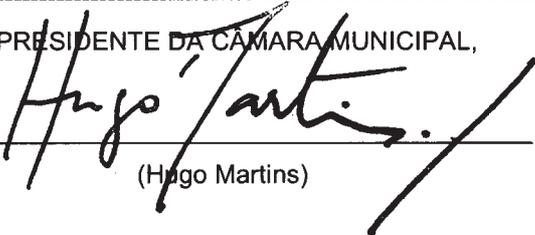
Esta proposta, referente ao Casal do Rato, Pontinha, de aprovação de receção definitiva das obras de urbanização, está em sintonia com o programa que o PS apresentou para o Concelho de Odivelas e é mais um salto qualitativo que estamos a dar no nosso concelho. -----

**Pelas razões apresentadas, o Vice-Presidente de Câmara e os Vereadores do Partido Socialista votaram a favor a presente proposta.”** -----  
-----  
-----

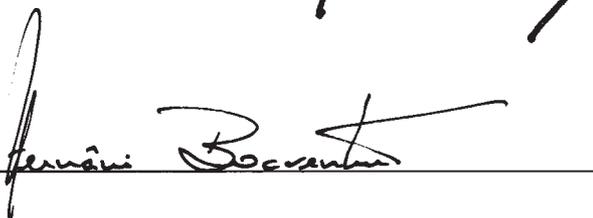
-----  
Eram treze horas e trinta minutos quando o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----  
-----

-----  
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----  
-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

  
\_\_\_\_\_  
(Hugo Martins)

O Diretor Municipal:

  
\_\_\_\_\_